

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—8º DA REPUBLICA—N. 129

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE MAIO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca da capital

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Joaquim José de Araújo Lima Rocha;

Major quartel-mestre, Argemiro Augusto Pereira da Costa.

18º batalhão da reserva

Estado maior — Major fiscal Francisco Xavier de Cerqueira.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior— Capitão cirurgião Manoel Pereira da Cunha.

Comarca do Pilar

Commando superior

Coronel-commandante superior, o capitão Aristides Arnaldo Bezerra Cansanção.

6º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major Antonio Manoel de Carvalho.

4º batalhão de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, o capitão Aristides Octavio Lins Colheiros.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 603 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional, p'r não terem solicitado suas patentes no prazo legal:

ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca da capital

Commando superior

Tenente-coronel chefe do estado-maior Francisco Domingues da Silva.

18º batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal José Antonio Teixeira Barros.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão cirurgião Joaquim Antonio de Almeida.

Comarca do Pilar

6º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante João da Silva Perdigão.

4º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante Dr. Propicio Pedroso Barreto.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente, foi demittido o 1º tenente Themistocles Nogueira Savio do cargo de professor de Collegio Militar.

Por decreto de 14 do corrente, foi demittido do lugar de pagador da Contadoria Geral da Guerra o capitão-tenente reformado da armada Antonio Pedro Carneiro Pereira da Cunha.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## Repartição Geral dos Correios

Por decretos de 14 do corrente foram nomeados para:

Administrador dos Correios da Capital Federal, o chefe da secção da Directoria Geral Dr. Martinho de Freitas Vieira de Mello.

Ajudante do administrador dos Correios da Capital Federal, o chefe de secção da Directoria Geral Antonio Theodoro da Silva Costa.

Contador da administração dos Correios da Capital Federal, o contador da administração dos Correios de S. Paulo Antonio Teixeira Peixoto.

Ajudante do contador geral, o chefe de secção da directoria geral Paulino José de Souza.

Chefes de secção da administração dos Correios da Capital Federal os primeiros officiaes:

Francisco Antonio da Veiga Cabral e Luiz Moreira de Cerqueira Braga.

Primeiros officiaes da Repartição Geral dos Correios, os seguintes:

Ernesto Lyrio de Siqueira.

Martim Francisco de Andrada Azambuja.

Eduardo José da Costa.

Alvaro do Souza Castro.

José Peixoto de Guimarães Guarany.

Jorge Brown.

José Dias de Mello.

Francisco da Silva Costa.

Manoel Ferreira de Queiroz.

Leocadio Rayol.

Aureliano Martins de Azambuja Meirelles.

O terceiro, Bernardino da Costa Lopes e bacharel Diogenes de Almeida Pernambuco.

## Segundos officiaes

Os terceiros, Ataliba Teixeira Cardoso.

Alexandre José do Nascimento.

Leopoldo Carlos Castrioto.

Fortunato Augusto da Paula Toledo.

Cassino Gomes de Carvalho.

Domingos Leonardo Pires do Castro Lopes.

Carlos Alberto do Espirito Santo.

José Joaquim das Trinas Junior.

Eulalio Duarte Silveira.

João Nicolau Theis.

Francisco Oliva da Fonseca.

José Lucio Alves.

Angeio Raul da Silveira Castro.

José Sinões da Fonseca Junior.

Edmundo Bráulio Nazcentes Coelho.

Eugenio Augusto Waudeck.

Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.

José Maria Gaudencio da Carvalho.

Francisco de Paula Oliveira e Silva.

## Terceiros officiaes

Carlos Fernando da Fonseca Costa.

José Calazans de Oliveira.

Alberto Alvares Gomes Barroso.

Carlos Leopoldino de Andrade.

Adolpho Pereira da Fonseca.

Manoel Francisco de Medeiros Torres.

Jayme Max Gomes.

João Francisco Teixeira Junior.

Carlos Muniz Cordeiro.

João Hilario Xavier da Costa.

Arnaldo Frederico de Almeida e Albuquerque

Olympio Delduque.

João Baptista de Almeida Feital.

Alamiro Augusto da Silva.

Hermes Alves Maurity de Oliveira.

João da Silva Lopes.

Eugenio Marcondes Pereira da Costa.

Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque.

Alfredo José Rodrigues.

Felippe Felix Pereira.

Por decretos e portarias de 26 do mez proximo passado e de 10 e 12 do corrente, foram demittidos a bem do serviço publico e como traidores á Republica os seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos:

Engenheiro chefe de districto Carlos Leopoldo Ferreira.

Inspector de 2ª classe José Pedro de Lima.

Telegraphista de 1ª classe João de Miranda Santos.

Telegraphista de 2ª classe José Leopoldino de Vasconcellos Cabral.

Telegraphistas de 3ª classe João Chrysotomo Corrêa de Mello e João Gualberto da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se dois mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A de 10 de fevereiro do anno passado, ao 1º sargento mestre-fervador do regimento de cavallaria da brigada policial, Adriano Ferreira Carlos Passos, para tratar de sua saude.

—

Espediente de 11 de maio de 1894

Transmittiam-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, assim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Olympio Ernesto da Conceição e Manoel Correia da Silva.

—Communicou-se ao Prefeito Municipal, para os fins convenientes, que falleceu no Hospicio Nacional o indigente José Francisco, portuguez, que para alli foi transferido do Asylo de Mendicidade.

—Peladirectoria geral transmittiu-se ao director geral de estatistica um mappa de obitos occorridos durante o mez de abril ultimo no districto de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

## Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de maio de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

A folha dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Isabel, relativa ao mez findo, na importancia de 1:486\$000.

As contas:

De 2:570\$780, de fornecimentos feitos ao hospital de Santa Barbara nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo;

De 40\$, de livros em branco e mais objectos fornecidos por Mont'Alverne & Gomes em abril findo para o expediente da secretaria deste ministerio;

De 3:797\$770, de marroquin fornecido para o consumo da officina do Instituto dos Surdos-Mudos por Leuzinger, Irmãos & Comp.

De 72\$, de diversos objectos fornecidos em abril findo por Leuzinger, Irmãos & Comp. para o expediente do Archivo Publico Nacional;

De 32\$, do serviço feito por Julio Corrêa de Barros com a remoção de diversos moveis e mais utensilios no Archivo Publico Nacional;

Seja indemnizado o engenheiro Henrique José Alvares da Fonsaca da quantia de 945\$975, que dispendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam durante o mez findo nas diversas obras do hospicio nacional de alienados.

—Remetteu-se ao Ministro da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Anna Carolina Hyer pede-lhe sejam applicaveis disposições do decreto de 4 de novembro ultimo visto haver fallecido seu filho, João Guilherme Hyer, 2º sargento da brigada policial desta capital, em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Joaquim José Gomes continue a ser pago pela Alfandega de Aracajú.

Dia 12

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas as contas:

De 6:363\$430, do fornecimento de diversas drogas, feitas em março ultimo, por V. Werneck & Comp., para o hospital de S. Sebastião;

De 3:850\$, do fornecimento e collocação de grades de ferro, feito por Felicio Antonio Miralha & Comp., no edificio em que funciona a Assistencia Medica Legal de Alienados.

—Sejam indemnizados:

O director do Instituto Nacional de Musica, da quantia de 53\$900 das despesas de prompto pagamento por elle realisadas no mez passado;

O engenheiro deste ministerio, Henrique José Alvares da Fonseca, das quantias;

De 3:124\$650, por elle dispendida com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras, durante o mez passado, do pavilhão que se está construindo no hospital de São Sebastião;

De 537\$900, que dispendeu com o pagamento dos operarios que, em abril findo, trabalharam nas obras do lazareto da ilha Grande.

—Seja entregue a Augusto Gomes de Moraes a quantia de 700\$ que ficou em deposito no Thesouro Federal, como garantia da conservação das obras de re-construção da ponte destinada ao embarque do lixo, na Gamboa.

—Remetteu-se:

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado com Ayres Ferreira Barroso, para os concertos do prédio em que funciona a 11ª estação policial.

A' Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o titulo que reconhece o direito de D. Mariana Martini Vianna á pensão deixada pelo contribuinte do monte-pio obrigatorio dos funcionarios publicos, José Martini, professor aposentado do Instituto Nacional de Musica.

## Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª seção—Capital Federal, 14 de maio de 1894.

Dando-vos conhecimento de que o Sr. Bolstad, consul geral da Suécia e Noruega, manifestou ao governo brasileiro os sentimentos de admiração e gratidão de seus compatriotas pelo auxilio que lhes prestou a direcção do Hospital de S. Sebastião, no tratamento de capitães e tripulantes de navios daquela nacionalidade, acommettidos de febre amarella no corrente anno, recommendo-vos façais constar este facto aos respectivos funcionarios.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*. — Sr. director-geral do Instituto Sanitario Federal.

Ao inspector geral de saude dos portos dirigiu-se aviso identico quanto ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba, e ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro quanto aos hospitaes da Saude e de Nossa Senhora do Socorro e hospital geral da Santa Casa, solicitando-se ao mesmo provedor de sciencia deste facto aos respectivos empregados.

## Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Vice-Presidente da Republica recebeu hontem, á 1 hora da tarde, no palacio do governo, em audiencia publica de apresentação, á qual assistiu o ministerio, o Sr. Imbert, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Franceza, o qual pronunciou o seguinte discurso:

Tradução.

« Sr. Presidente — Tenho a honra de depor nas mãos de V. Ex. a carta que meacredita na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do governo da Republica Franceza, junto do governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Esta carta é acompanhada de outra em que o Sr. Presidente da Republica Franceza annuncia a V. Ex. que deu dor finda a missão do meu predecessor, Sr. Gérard, chamando-o a outro destino.

Julgo-me feliz, Sr. Presidente, por ter sido escolhido para representar o meu governo em um paiz a que a França está ligada por laços tradicionais de sympathia e amizade reciprocas, ao mesmo tempo que pela comunidade de interesses economicos, resultante das relações que entreteem, em sua mutua vantagem, o commercio e a industria das nossas duas nações.

Pelo que me diz respeito, póde V. Ex. ficar certo de que não pouparei esforço algum para manter e estreitar ainda as boas relações tão felizmente existentes entre os dous governos.

Ouso esperar que de sua parte V. Ex. se dignará conceder-me o testemunho de suas benevolas disposições e, rogando-lhe que accoite todos os meus votos pela prosperidade da Republica dos Estados Unidos do Brazil, agradeço do antemão o que fizer o seu governo para me facilitar o cumprimento da alta missão que me foi confiada. »

O Sr. Vice-Presidente respondeu:

« Sr. Ministro—Recebo com prazer a carta pela qual o Sr. Presidente da Republica Franceza vos acredita junto a mim na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, em substituição do Sr. Gérard, cuja revocatoria ora tambem me entregais.

Na alta missão que tão honrosamente vos foi confiada, teréis, Sr. ministro, occasião de observar que o vosso empenho de estreitar ainda mais as boas relações que felizmente sempre existiram entre o Brazil e a França é sinceramente compartilhado por mim. Podeis, pois, contar com o meu leal concurso e o do meu governo.

Agradeço e retribuo cordialmente os votos que fazeis pela prosperidade da Republica dos Estados Unidos do Brazil. »

## Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Sociedade Amante da Instrucção, pedindo isenção de direitos para uma caixa contendo artigos destinados ao mesmo estabelecimento. — Apresente o regulamento da sociedade.

Companhia Fabril dos Fines, recorrendo do despacho da Alfandega da Bahia, que lhe negou a isenção de 30 % nos direitos sobre o fio de juta que importou em novembro ultimo. — Ao conselho da fazenda.

Companhia Geral de Lubrificação, pedindo restituição da quantia de 7:057\$630, proveniente de direitos de expediente sobre generos de procedencia americana. — Ao conselho da fazenda.

Director do Gymnasio Amazonense, pedindo isenção de direitos para objectos destinados áquelle estabelecimento. — Autorise-se o despacho.

Director do Instituto Benjamin Constant, do Amazonas, no mesmo sentido. — Autorise-se o despacho.

Director do Instituto de Artes e Officios, do mesmo Estado, pedindo isenção de direitos para objectos destinados áquelle estabelecimento. — Devolva-se á alfandega a relação para se completar o sello.

Lion & Comp., pedindo para ser despachado pela alfandega um volume contendo armas para caça. — Dirija-se á Alfandega de Santos.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, pedindo para serem despachados livres de direitos pela alfandega desta capital os objectos constantes da relação que apresenta. — Autorise-se o despacho.

Moreira & Azevedo, recorrendo do acto da recebedoria que indeferiu sua reclamação sobre multas. — Ao conselho da fazenda.

Luiz Celso de Almeida Nobre, recorrendo do despacho da recebedoria sobre multa por infracção do regulamento do imposto de consumo do fumo. — Recorra nos termos legais.

D. Henriqueta Francisca de Lima Araujo, pedindo transferencia para seu nome do aforamento dos terrenos de marinha sitos á praia de Icarahy, que lhe cuberam por herança de seu marido Ignacio Joaquim de Araujo. — Apresente planta dos terrenos e venha por intermedio da Camara Municipal do Nitheroy.

Francisco Teixeira Coelho, pedindo por aforamento quatro lotes de terreno da Fazenda de Santa Cruz. — Indeferido.

Companhia Industrial do Brazil, pedindo a classificação do artigo — ferro puddlado — no art. 731 da tarifa das alfandegas. — De accordo com os pareceres da Directoria de Rendas e Sub-Directorio do Contencioso, dou provimento ao recurso para o fim de ser classificada a mercadoria de que se trata no art. 731 da tarifa, visto como o ferro em questão para entrar em consumo ainda deve ser laminado e como tal não póde ser classificado no art. 732, que se refere ao ferro que sahe prompto das fabricas europeas; além do que esse provimento trará grande beneficio á industria nacional.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1894

José Ribeiro da Silva. — Transfira-se.  
Seraphim José Fernandes. — Paga a licença de fumo, transfira-se.  
Alexandre Corrêa & Florio. — Deferido.

João Ferreira do Rego.—Dê-se.  
Paz de Andrade Uchôa Cavalcante.—Idem.  
Valle & Filho.—Idem.  
Gonçalves & Martins.—Idem.  
José Rodrigues da Silva Rosas.—Idem.  
Manoel Bento.—Idem.  
Pedro Lopes.—Rectifique-se, nos termos da informação.  
M<sup>me</sup>. Fanny & Comp.—Restituam-se 53\$328.  
José de Souza.—Transfira-se.  
Antonio José Barbosa.—Idem.  
João Ignacio de Oliveira Aguiar.—Elimine-se.  
Companhia Pharmaceutica Silva Araujo.—Idem.  
Antonio Leal da Rosa.—Elimine-se e sem effeito o despacho de 12 de agosto de 1893.

Dia 14

Lima & Comp.—Rectifique-se nos termos da informação.  
Jesuino Gil Moreira.—Apresente a licença do fumo de 1893.  
Paulino Antonio de Lima, e Almeida & Silva.—Fica multado em 100\$ cada um dos infractores e marco o prazo de 15 dias, para pagamento e licença.  
Companhia Ferro Carril de Villa Izabel.—Prove o que allega.  
Moraes & Costa.—Dê-se.  
José Maria de Mattos Caminha.—Rectifique-se, e officie-se a Intendencia.  
Eugenio Honold.—Inscreeva-se e cobre-se a multa regulamentar.  
Jorge Avilez.—Archive-se.  
Carlos Pereira da Rocha.—Elimine-se.  
Paganí Crecente & Comp.—Transfira-se.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado o 1º tenente Athanagildo Lopes da Cruz para commandar o brigue *Piraji*

### Requerimentos despachados

Collatino Marques de Souza.—Compareça na Contadoria.  
José Sergio de Oliveira.—Indeferido.  
João de Simas Encas.—Não pode ser aceita a proposta à vista das informações.  
Horacio Candido dos Santos.—Indeferido.  
José Steira Peres.—Indeferido.  
Primeiro tenente reformado Bento José Manso Sayão.—Não tem lugar o que pede.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente concedeu-se licença ao capitão tenente reformado do exercito Francisco Ignacio de Souza, para residir por algum tempo na Europa.

Por outras de 12 tambem do corrente foram nomeados os capitães João Fulgencio de Lima Mindello, Francisco de Paula Borges Fortes e João Sampaio, para servirem interinamente os dous primeiros na secção de artilharia da Commissão Technica Militar Consultiva e o ultimo como secretario da mesma commissão.

### Expediente de 11 de maio de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, declarando, em resposta ao seu aviso n. 1296, de 30 de abril findo, que, sendo actualmente excessivo o serviço de mar a cargo do Arsenal de Guerra, e diminuto o numero de suas embarcações, não podem ser cedidos o batelão e a lancha a que se refere para auxiliar o serviço de extincção de incendios no porto desta cidade.

—Ao Sr. ministro da marinha, declarando, em resposta ao seu aviso n. 848, de 5 do corrente, que os 152 volumes contendo munições de guerra chegados da cidade de Santos, estado de S. Paulo, e destinados ao cruzador *Tiradentes*, podem ser guardados no trapiche Del-Vecchio, junto ao Arsenal de Guerra desta Capital, onde permanece um official da Intendencia da Guerra.

—Ao prefeito do Districto Federal, remetendo, para que se digne de tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o ex-guarda nacional Joaquim Luiz dos Santos, allegando serviços que prestou durante a revolta, pede um lugar de continuo em uma das repartições do Ministerio da Guerra ou da Intendencia Municipal.

—Ao director geral de Obras Militares, determinando que providencie para que com urgencia sejam construidas na fortaleza da Lage plataformas sufficientemente resistentes para receber dous canhões Krupp de 15 centímetros, de tiro rapido, e reparado o guindaste da mesma fortaleza.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, mandando preparar, com urgencia, nesse arsenal, de accordo com as indicações que foram prestadas pelo director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, uma campana de chapa de ferro estanhado para o gazometro do apparelho de fabricar aguas gazozas naquelle laboratorio — Communicou-se ao referido director.

— Ao commandante das forças estacionadas na ilha do Governador, mandando entregar, à vista do que informa a capitania do porto em officio n. 190, de 9 do corrente, a Innocencio Pereira da Costa a catraia de sua propriedade denominada *Santa Luzia*, n. 360, apprehendida em 4 do corrente pela força sob seu commando, porquanto, tendo ella sido fretada a Joaquim Antonio da Silva, não cabe a seu proprietario responsabilidade alguma pelo facto de se dirigir a referida embarcação para immedições do deposito existente nessa ilha.

### — A' Intendencia da Guerra:

Declarando, em resposta ao seu officio n. 106, de 9 do corrente, que devem ser accitadas as propostas de B. W. Moss e J. A. Mutzenbecher para a compra dos sacos de arêa das trincheiras existentes na ponte do trapiche Maia e no predio n. 133 da rua da Sauda, abrindo-se nova concorrência para a venda e remoção das demais trincheiras que guarnecem o littoral desta capital;

Mandando fornecer ao 38º batalhão de infantaria em Nitheroy diversos artigos de armamento.

— Ao chefe de policia desta capital, declarando, em solução ao seu officio n. 162, de 9 do corrente, que os artigos apprehendidos pelo delegado da 7ª circumscripção suburbana devem ser entregues ao tenente-coronel Aguiola Ewerton Pinto, afim de serem recolhidos ao deposito da ilha do Governador.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, mandando fornecer pela pharmacia dessa fabrica, aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, ahi em serviço deste ministerio, os medicamentos de que necessitarem para seu tratamento, conforme pede o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas em aviso n. 11, de 23 de abril findo. — Communicou-se ao referido ministerio.

Ministerio dos Negocios da Guerra— Rio de Janeiro, 11 de maio de 1894.

A' Repartição de Ajudante-General — Declare-se ao commandante do 23º batalhão de infantaria, em solução à consulta que faz em seu officio n. 194, de 24 de abril ultimo que:

não foi bem interpretada a ordem do dia à guarnição n. 278, de 24 de novembro do anno passado, que mania excluir do estado effectivo e contemplar, para todos os effectos, como addidos aos corpos a que pertenciam, as praças de pret commissionedas no posto de alferes, por isso que não podem esses officiaes figurar como alferes em commissão e ao mesmo tempo como praças de pret addidas, tanto mais que as vagas que deixam como praças são immediatamente preenchidas;

só na qualidade de alferes em commissão podem ser consideradas addidas, abrindo-se no mappa uma casa para serem como taes incluídas;

no caso de irem servir em outros corpos essas praças commissionedas no posto de alferes, convem que sejam acompanhadas dos respectivos assentamentos, como se pratica com relação aos alferes-alunos;

finalmente, na qualidade de alferes em commissão, podem, nos termos do aviso de 11 de março ultimo, commandar companhia, embora sejam consideradas addidas, não procedendo a duvida que apresenta, quanto aos capitães addidos, aos quaes é vedado tal commando, por isso que estes não se acham nas mesmas condições daquelles, que não teem corpos designados. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1894—A' Repartição de Ajudante-General—Em solução à consulta que faz o commandante do 2º batalhão de infantaria, com relação à lei que agora vigora no presente exercicio acerca do tempo de serviço dos individuos que neste anno se alistaram voluntariamente e ao tempo que são obrigados a servir, declare-se ao commandante do 2º districto militar, para que o faça constar ao do dito batalhão, que acha-se em vigor para o caso mencionado a lei n. 161, de 17 de agosto do anno findo, publicada na ordem do dia dessa repartição n. 472, de 21 do referido mez e anno; e que, de conformidade com o disposto na modificação 8ª do art. 3º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, a que se refere aquella lei, é de tres annos o tempo de serviço marcado para os individuos em taes condições. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.

### —A' Repartição de Ajudante-General:

#### Approvando:

A licença que concedeu o commandante do 4º districto militar, conforme communica em officio n. 1294, de 2 do corrente, dirigido a essa repartição, aos alferes em commissão Oscar Nunes de Mello e Octacilio Flores, para seguirem no dia 28 de abril findo, com o 2º batalhão da força policial, a bordo do vapor de guerra *S. Salvador*, com destino ao porto de Paranaguá, conforme pediram os mesmos officiaes;

A deliberação que tomou o commandante superior da Guarda Nacional desta capital, segundo participa em officio n. 3194, de 8 do corrente, de dispensar os capitães cirurgiões da mesma guarda nacional Drs. João Antonio de Oliveira Maggiori e Manoel dos Santos Marques do serviço de destacamento em que se achavam, e de designar os cirurgiões de brigada tenente-coronel Dr. Innocencio Affonso Cavalcante do Albuquerque e major Dr. Antonio José de Moraes Brito, para servirem na qualidade de membros da junta de inspecção de saude, o cirurgião de brigada tenente-coronel Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, para fiscalisar o serviço sanitario, e os cirurgiões major Dr. Joaquim Marcellino de Brito, major graduado Dr. Eurico Luiz Belford Quadros e capitães Drs. Paulo Barbosa Pereira da Cunha e Augusto Daniel de Araujo Lima para servirem, o 1º no 3º, o 2º no 8º e o 3º no 11º batalhões de infantaria e o restante no regimento de artilharia. — Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional desta capital e ao director da Contadoria Goral da Guerra.

#### Determinando que:

Expeça-se ordem à Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito para que sejam inspecionados pela Junta Militar os empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil que para esse fim lhe forem mandados apresentar pela directoria da mesma estrada, conforme pede o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas em aviso n. 12, de 9 do corrente. — Communicou-se ao referido ministerio;

Providencie-se para que, pelo commando do 8º regimento de cavallaria seja passado, à vista dos papeis que se remettem, ao ex-cabo de esquadra do mesmo regimento Alexandro Eduardo da Silva titulo de Divida da segunda prestação do premio de engajado que deixou de receber em tempo opportuno;

Permittido que o tenente do 27º batalhão de infantaria Philadelpho Leonardo Ferreira Lima, que tem de regressar para o estado da Parahyba do Norte, se demore 10 dias na da Bahia, afim de poder levar sua familia;

Dispensando do serviço do exercito e do posto que tem de alferes do Batalhão Academico Francisco Xavier de Oliveira Menezes, conforme pediu;

Concedendo as seguintes licenças:

De dous mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao alumno da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul 2º tenente em commissão, a bordo da esquadra legal, Astrogildo Rosemiro da Silva;

Para residir no estado da Bahia, ficando addido a um dos corpos da guarnição do mesmo estado, ao musico Hermano Quintiliano Pereira, incluído no Asylo de Invalidos da Patria;

Para se matricular na Escola Militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao 1º sargento do 5º regimento de artilharia Heitor da Silva Lima, que deverá desde logo ficar á disposição do respectivo commando;

Mandando:

Declarar-se em ordem do dia dessa repartição que Alfredo Eduardo Nogueira, mandado eliciar por portaria de 23 de janeiro do corrente anno, é tenente e não alferes, como por engano se mencionou;

Disponsar do serviço o 2º tenente em commissão do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital Manoel Mirinho de Queiroz, que deverá ser compellido a indemnizar os cofres da Contadoria Geral da Guerra da quantia de 600\$, que recebeu como ajuda de custo para seguir para Itararé, visto não ter realizado a viagem.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional desta capital e ao director da Contadoria Geral da Guerra.

Averbar nos assentamentos do major do quadro extranumerario do exercito José do Sá Earp o que a seu respeito constar com relação ao: serviços prestados durante a revolta ocorrida no porto desta cidade e a que se refere o mesmo major no requerimento que se transmittiu;

Dar baixa do serviço do exercito ao 1º cadete do 2º regimento de artilharia Amadeu Jacques Frederico de Beaupreire Rohan, depois de provar que entrou para os cofres da Contadoria Geral da Guerra com a quantia de 994\$200, das despesas com elle feitas com o seu tratamento e vestuario, quando alumno da Escola Militar desta capital.—Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 14 do corrente foram nomeados amanuenses:

Pedro Hygino de Lima.  
Celestino Mariano Quintanilha.  
José da Costa Velloso.  
Clotario Pedro da Luz.  
Eurico Teixeira da Fonseca.  
Leonel José Jorge.  
Heitor de Mello Cordeiro Githay.  
Arthur de Souza Barbosa.  
José Cavalcanti e Barros Accioli.  
Araldo Antonio Baptista Jorge.  
Alvaro Pereira da Silva.  
Francisco Roberto Monteiro da Silva.  
Feliciano José de Almeida Junior.  
Felippe José de Souza Lima.  
Alfredo Affonso Fernandes.  
Firmino Julio Ribeiro.  
Antonio Luiz de Amorim.  
Ernesto Francisco da Silva.  
Raphael Augusto de Freitas.  
Francisco José Alves.  
Antonio Bento de Faria.  
Eugenio de Azevedo.  
Francisco Ernesto da Silva Chaves.  
Cesino Rangel Pestana.  
Raymundo Pereira de Barros.  
Joaquim Antonio Gadret Filho.  
Israel Gomes de Oliveira.  
José Cupertino de Santa Cruz.  
Balthazar Barreto Peixoto Pinto.  
Antonio de Souza Ermida.  
Manoel Martins de Amorim.  
Elpidio Genesio de Oliveira Salles.  
Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho.  
Joaquim Antonio Pereira de Azevedo.  
Carlos da Veiga Cabral.  
Aldo Delfino dos Santos.  
José Carlos de Lima.  
João Nepomuceno de Moura Ribeiro.  
João Ignacio do Espirito Santo.  
Pedro Arlues Moreira.  
João Antonio de Magalhães Garcez.  
Leovigildo Antunes de Figueiredo.  
Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior.  
Rodolpho Dornellas.  
Bacharel Oscar Guarany Goulart.  
Augusto Duarte Ribeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral do Viação—1ª secção—N. 52—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894.

O Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, considerando que essa directoria e os dignos engenheiros, que militares, que civis, vossos auxiliares na direcção da Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim todo o pessoal da mesma estrada tornaram-se credores dos maiores louvores pelos relevantes serviços prestados á causa da legalidade durante a revolta de uma parte da armada, e que naquelle caracter vos houvestes com intelligencia e inexcedivel dedicacão, já providenciando para que com regularidade e em boa ordem se fizesse o transporte de milhares de familias que apressadamente se retiraram da cidade, fugindo aos horrores dos bombardeios quasi diarios dos navios e fortalezas revoltosos, já encarregar-vos com os habeis e patrioticos operarios de que despunheis do fabrico de projectis e outros artefactos de guerra, o que poderosamente contribuiu para que as fortalezas do governo pudessem com efficacia aniquillar os intuitos dos mãos brazileiros que se revoltaram a 6 de setembro ultimo—manda louvar-vos e aos vossos distinctissimos auxiliares, por tão assignalados serviços que solemnemente demonstraram nada ser impossivel aos bons cidadãos, quando animados pelos sentimentos de verdadeiro patriotismo.

Iguaes louvores vos transmitto por parte do Ministerio dos Negocios da Guerra,

Saude e Fraternidade.—Bibiano Sergio Maccelo da Fontoura Costalat.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Communicou-se á intendencia municipal da Parahyba do Sul, em resposta a seu officio de 21 de março ultimo, que a concessão da linha de carris de ferro de Parahybuna a Tres Ilhas foi acto do antigo governo provincial desse estado e não deste ministerio.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de maio de 1894

João Affonso de Freitas Amorim, pedindo certidão do teor do documento com que instruiu sua petição de 21 de agosto de 1893.—Passe-se.

O mesmo, pedindo certidão do teor da petição que dirigiu a este ministerio em data de 21 de agosto de 1893.—Passe-se.

## REDAÇÃO

### O Ensino Secundario em França

REFLATORIO APRESENTADO AO SR. MINISTRO DO INTERIOR POR VICENTE DE SOUZA, DOUTOR EM MEDICINA, LENTE DO GYMNASIO NACIONAL, EM COMMISSÃO DO MINISTERIO DO INTERIOR, SOB A GESTÃO DO EXM. SR. DR. FERNANDO LOBO LEITE PEREIRA.

(Continuado do n. 127)

II

SCIÇÃO DO BACHARELANDO—POPULAÇÃO ESCOLAR—PLANOS E PROGRAMMAS DE ENSINO—APPLICAÇÕES AO GYMNASIO NACIONAL

Extensiva ás colonias Dominica, Martinica, Guadeloupe, na America, Argel na Africa e a India Franceza, a ultima reforma de ensino secundario pretende satisfazer a reclamos e criticas.

A permanencia do ensino classico e a substituição do ensino especial pelo moderno, se não satisfaz ainda a quanto pe'em os reformadores, desprende o ensino secundario de moldes que por muito tempo pareceram inquebraveis.

A anterior scição do curso do bacharelado em sciencias e letras e a consequente creação das faculdades de letras foi, a geratriz, desse desdobramento de plano do ensino secundario, reduzido a um bacharelado unico do ensino secundario classico o que fora em sciencias, ou letras; e em sciencias; restricto á parte mathematica e ao bacharelado do ensino moderno, o que fora de ensino especial.

A discussão em que tanto se empenharam publicistas, pedagogos e conselhos de instrucção publica, a accção ora firme e orientada de uns administradores da pasta da instrucção nacional ora frouxa e tímida de outros, geraram as leis, decretos, resoluções e circulares que, por abundancia regem o ensino secunda-

rio. Vem dali successivamente actos legislativos e regulamentares, de 1803 que é a creação definitiva do bacharelado até os que referi, atravez das datas de 1810; 1821-1830; 1832-1840; 1842-1844; 1846-1847; 1848-1852; 1857-1859 e 1864; 1874-1881; 1882-1893.

E' de banal conhecimento que o ensino secundario em França tom por chave e por fecho o bacharelado, o que da comparação dos programmas, da distribuição dos diplomas, da frequencia ás faculdades de letras e de sciencias, da população escolar e lyceista, que concorre á candidatura de diplomados, se pôde inferir e concluir com segurança, e desenvolvimento da instrucção.

Não quero dizer que todo o ensino secundario se limite ao bacharelado, pois que basta conhecer o

Instituto Nacional Agronomico de Paris, as Escolas Nacionaes de Agricultura do Grand-Jouan, Grignon, Mont-pellier, a

Escola Nacional de Horticultura de Versailles, a Escola Pratica de Sylvicultura de Banes, a Escolas Veterinarias de Lyon e Toulouse, as Escolas de Estudos Commerciaes em Paris, Bordeaux, Havre e Marseille, as Escolas Normaes Superiores; a

Escola das linguas orientaes vivas para julgar que, fóra do bacharelado classico, especial, restricto ou moderno, ha vasto e lavrado campo á intelligencia e ao proveito de muitos.

Vê-se, porém, que esse é o ensino profissional a que o pedagogo e o legislador não querem ligar a denominação de ensino secundario propriamente dito.

Recente inquerito produziu uma das consultas mais interessantes a que os corpos docentes hajam respondido.

Trezentos e seis estabelecimentos, faculdades, escolas superiores, lyceos e collegios corresponderam ao appello que lhes fora feito.

Alli sente-se o peso do conjuncto de opiniões, am durcidas pela reflexão; esclarecidas pela controversia, independentes e sinceras.

E, entre outras perguntas eram estas formuladas :  
 «O uso, quasi universalmente adoptado em França, de impor e reconhecer o exame do bacharelado como sanção exclusiva do ensino secundario está justificado perante o interesse publico ?  
 O bacharelado representa caução litteraria e scientifica de sufficiente valor ?

Entre os candidatos ao diploma quantos o obtêm ?  
 Entre os portadores de diplomas, quantos possuem o legitimo valor intellectual, presumido pelo documento ?  
 Esse diploma corresponde e satisfaz ás justas exigencias do ensino superior ?

A importancia social adquirida e ligada ao titulo de bacharel não redunda em prejuizo dos proprios estudos, que se tornam sellados por unidade ficticia, tão enganadora para a educação dos individuos, quanto prejudicial ao desenvolvimento do patrimonio intellectual commum ?

O espirito adiantado e previdente de muitos daquelles, a quem tão importantes perguntas foram dirigidas, respondeu logo de modo que levou a administração a decretar successivas reformas; e, si estas se não accommodaram, termo a termo, ás respostas e aos reclamos dos competentes, é que a gestão publica, representada por ministro e legisladores de orientações differentes, desprezou muitas vezes o mais util e pratico para ir dedicar-se ao respeito, ao passado ou ás tradições de que elles são immediatos representantes.

Contra todas as reformas, em todos os paizes, ha sempre espiritos que se dizem conservadores e, por tal, se oppoem aos mais limitados movimentos de opinião.

Disso fora exemplo a scisão do bacharelado em letras e sciencias; disso fora prova a criação do bacharelado especial.

Previsto e aconselhado no seculo XVII, adoptada claramente ou implicitamente por autorizadas opiniões no seguinte, foi no corrente praticado e recentemente substituido pelo ensino moderno.

Do cardeal de Richelieu á convenção, desde a assembléa nacional até á restauração, passando ao consulado e ao imperio, atravessando vicissitudes e contingencias como as modalidades politicas, que nelle se reflectiram, o ensino secundario especial foi terminantemente decretado em 1865.

A formula interrogativa: Não ha no systema de ensino em França entre as escolas primarias e os collegios destinados aos estudos classicos uma lacuna, que seria util preencher por estabelecimentos de natureza especial? dava bem a medida do pensamento do legislador.

A palavra de Saint-Marc Girardin condemnava o ensino classico por absoluto e exclusivista, acrescentando:

«E' boa a nossa instrucção secundaria para formar sabios, homens de letras o professores; é quanto bastaria aos seculos decimo quinto e decimo sexto; mas hoje necessitamos de manufactores, agricultores, e a nossa educação não parece absolutamente propria a esse mister.

Todos comprehendem, todos sentem necessidade de instrucção que guarde o meio termo entre a educação dos nossos collegios o a instrucção elemental».

Em 1829 autorizou o governo a criação de secções particulares onde os alumnos devessem estudar de maneira especial as sciencias e sua applicação ás industrias, as linguas modernas e a theoria do commercio.

A ordenação do janeiro de 1839 permittia estabelecer, á custa do Estado, cadeiras de historia, de mathematicas, de differentes ramos da instrucção profissional em muitos collegios communaes.

Ao legislação de 1847—1848 provê ao ensino especial e o decreto de 10 de abril de 1852 a completa.

Bem que faltassem professores para pratica immediata nas datas que cito, a esforços da publica administração e em opposição áquelles, que se não queriam desligar da uniformidade classica, o ensino secundario especial proseguiu.

A prova cumulativa que aqui reproduzo bastará para convencer.

O ensino secundario especial organisou-se em Paris somente no lyceu Carlos Magno, existe porém em todos os departamentos de jurisdicção da Academia, fora do Sena e se estende em 24 collegios e cinco lyceus.

Pondo de parte o lyceu Carlos Magno, contavam-se, nos 29 estabelecimentos, em 1 de novembro de 1880..... 2094 meninos ou rapazes nos cursos especiaes..... para um effectivo total de..... 6699

E mais: sobre uma população escolar de 5412 alumnos 3348 seguiam o ensino classico e 2094 o ensino especial.

Si é certo que os grandes lyceus de Paris: Louis-lô Grand, Henry IV, Saint Louis, Condorcet e Vanves não possuíam classes de ensino especial, os estabelecimentos municipaes suppriram temporariamente essa falta.

Sendo destinados, de preferéncia, pelo uso, pelos habitos, e pela legislação ao ensino classico, guardando o seu caracter litterario e scientifico, os estabelecimentos de instrucção em Paris não concorreram desde logo empenhadamente ao ensino especial, nem foram procurados por aquelles que se destinavam ás profissões industrial, commercial, ou agricola.

Reconheceu, porém, o Estado a necessidade de cumprir a lei creadora do ensino especial e fomental-o; e, desligando-se do curso do bacharelado, creou estabelecimentos de caracter verdadeiramente especial, de cujos programmas me occuparei mais tarde.

De estatistica, cuidadosamente recolhida, provém o seguinte:

Numero de alumnos sahidos do ensino secundario superior	5.825
Assim divididos:	
Destinados á industria, agricultura e commercio.....	2.563
Empregados na administração publica.....	298
Destinados a profissões diversas.....	231
Admittidos nas escolas do Estado.....	210
Destinados á profissões liberaes.....	43
Nos cursos extranhos ao ensino especial.....	194

o que dá o total de..... 3.542 faltando o algarismo de..... 2.283 para completar o total geral.

Este numero representa alumnos cujos destinos a estatística deixou de accumular.

Comparando o estado social das familias do que são representantes os alumnos comprehendidos neste calculo, vejo que ellas professavam:

Agricultura.....	1.083
Commercio.....	1.526
Industria.....	650

ou o total de..... 3.259

E mais: relativamente aos resultados colhidos segundo os diplomas e sahidos dos cursos dos lyceos e collegios de Paris, encontro em um periodo de quinze annos: deixaram o curso depois de frequencia do anno preparatorio..... 915 alumnos depois do primeiro anno..... 1.746 » depois do segundo » ..... 1.695 » depois do terceiro » ..... 1.145 » depois do quarto » ..... 324 »

o que perfaz a somma de..... 5.825 discipulos que frequentaram os cursos especiaes.

Sobre uma população escolar do ensino secundario especial sommando..... 22.798 alumnos concorreram ao titulo ou diploma apenas..... 1.358 e obtiveram-n'os somente..... 580

O interesse, com que se olham as questões de instrucção publica, levantou as quatro interrogações seguintes:

1.ª Qual deve ser a duração normal dos estudos secundarios e especiaes?

2.ª Em que sentido e de que modo deve o poder publico reformar os programmas?

3.ª Quaes as modificações uteis a introduzir nos exames e que vantagens se devem dar aos diplomados?

4.ª Quaes as medidas para melhorar e assegurar a admissão do pessoal docente?

Estas perguntas, formuladas pela incontestavel autoridade do vice-reitor da Academia de Paris, foram abundantemente respondidas por grande parte dos lyceos e collegios a que se dirigiram; e destas respostas resultou porventura o espirito do decreto deliberado no consellio superior da instrucção publica em 4 de agosto de 1881.

Segundo elle: «a duração dos estudos no curso especial seria de cinco annos e de um anno preparatorio:

Os programmas seriam devidos em duas series de estudos progressivos, comprehendendo um curso medio e um curso superior; o primeiro de tres, o segundo de dous annos e tendo, por sanção:

- o primeiro certificado de estudos;
- o segundo bacharelado de ensino especial.

E mais determina o decreto:

«Os lyceus e os collegios de ensino especial poderão funcionar em pleno ou meio exercicio; isto é, comprehender em um anno o ensino completo; no outro o curso elemental e o medio; e acrescenta:

«Logo que os recursos financeiros o permittam os estabelecimentos publicos de ensino secundario especial terão existencia propria e distincta da dos lyceus e collegios classicos.

Modificando este decreto, baixou o de 8 de agosto de 1886 que dispõe:

Fica suppresso, no curso do ensino secundario especial, o anno preparatorio:

Fica elevado de cinco a seis annos o curso preparatorio.

E' supprimido o certificado de estudos, até agora, conferido no fim do terceiro anno do curso;

Os alumnos poderão receber, depois do 4.º anno e após um exame de sufficiencia (examon de passage) um certificado contendo o resumo da suas notas e indicando o logar que occupavam na aula;

Esse certificado será dado pelo chefe ou director do estabelecimento em conselho dos professores, sob fiscalisação da autoridade academica.

Os discipulos do ensino especial serão obrigados a aprender duas linguas vivas: uma fundamental (allemao ou inglez) durante todo o tempo do curso; outra complementar — allemao, inglez, espanhol, italiano ou arabe.»

Os dous citados decretos, conseguiram, além da organisação definitiva do ensino especial, collocar-o ao par do ensino classico; e o titulo de bacharel por aquella conferido iguala-se ao bacharelado classico, respeitadas os terrenos da especialidade e das limitações peculiares.

Apio esta asserção nas palavras de Gréard :  
« O que chamamos ensino secundario especial, denomina-se, conforme ao uso de diversos paizes, ensino medio, ensino profissional, ensino real.

Mas, por todas essas denominações, comprehende-se em toda a parte um *ensino parallelo ao ensino classico*.

Na legislação belga, a escola profissional é uma das secções do atheneu, differente da de humanidades.

Comprehendendo, a principio, seis annos de cursos e um de menos do que o humanista, assimilou-se ao ensino classico desde 1874.

A Prussia considera sob a mesma categoria o *gymnasio* e a *escola real* que se destinam a dar instrucção geral *differindo apenas pelos programmas, o primeiro preparando para as profissões sabias; a segunda para as profissões applicadas*. A Saxonia reúne sob o nome commum de institutos dos estudos elevados, as escolas classicas e as professionaes.

A Suissa, nas cidades principaes dos seus cantões possui a *Realschule* e o *gymnasium*.

Quando Ludwig Wiese declarou que o ensino real não estava á altura de preparar alumnos para o ensino universitario, contra isso reclamaram os directores das *Realschulen* e pediram que seus discipulos tivessem entrada nos institutos de ensino superior, desde que apresentassem o titulo de *maturanza*.

Renhi-la foi a opposição que *realistas* e *humanistas* se fizeram; mas della mesmo resultou progresso e melhoria para o ensino especial; conquistou em França os melhores fóros e ahi recebeu o diploma do ensino especial, a seguinte sancção concedida em 1886:

« Ministerio da agricultura—1.º Os bachareis do ensino especial serão admittidos *como os demais bachareis*, ao concurso da Escola Florestal e da administração central.

Ministerio do commercio—2.º Os candidatos aos empregos da administração central, providos do grão de *bacharel do ensino especial*, terão como os *bachareis em letras* vantagens de dez pontos sobre os bachareis em sciencias.

Ministerio das finanças—3.º Os bachareis do ensino especial serão equiparados aos demais bacharelados nos concursos aos seguintes empregos:

- a) Administração central;
- b) Empregados viajantes;

c) Registros e quadros extranumerarios;

d) Manufacturas nacionaes.

Ministerio da guerra:

a) Ao bacharelado de ensino especial se permite concorrer aos empregos da administração central;

b) Será concedido ao bacharelado em sciencias nos concursos para a escola polytechnica a escola especial militar, vantagens de pontos, conferidos aos bachareis em letras.

Ministerio do interior—O bacharelado especial constituirá um titulo igual aos outros bacharelados para os encargos de empregos expedicionarios na administração central.

Ministerio da marinha—O bacharelado ao ensino especial goza das mesmas vantagens do bacharelado em sciencias, para os concursos e empregos deste ministerio.

Ministerio dos correios—Nos diversos concursos deste ministerio os bachareis do ensino especial terão vantagem nos pontos sobre os demais bachareis.

Pelas disposições decretadas nos sete ministerios citados, aos quaes se junta por iguaes resoluções o da justiça, se reconhece que ao curso especial do ensino secundario ligou o poder competente a importancia que a presumpção official de capacidade intellectual empresta aos demais ramos do ensino secundario.

Por ellas quebrou-se o predominio intellectual que para si pretendiam os defensores do ensino classico e literario; por ellas a Universidade de Paris adoptou e reconheceu como dous os grandes ramos do ensino secundario.

Dando nova forma e pretendendo ainda melhorar o ensino especial, o governo da republica acceptou os programmas que transcrevo, e adoptou para o bacharelado do ensino secundario moderno,

Tal é a letra do decreto de 1891 que dispõe:

O bacharelado do ensino secundario especial que, nos termos do decreto de 5 de junho de 1881, se denominará bacharelado do ensino secundario moderno, goza das mesmas prerogativas dos outros bacharelados, no que se refere a concursos e ás diversas carreiras da publica administração, como se segue:

Ministerio da Agricultura

Administração central, escolas nacionaes de agricultura, instituto agronomico e escolas veterinarias.

(Continúa)

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 14 DE MAIO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pindabyba de Mattos—Secretario, o Sr. Dr. Esposel  
Compareceram os Srs. desembargador Rodrigues, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Azevedo Magalhães.

JULGAMENTOS  
Aggravos de petição

N. 47—Aggravante, a Companhia Industrial de Kiosques; aggravado, Antonio Barroso Fernandes.—Negaram provimento ao agravo por ser de direito e autos a decisão aggravada. Contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Rodrigues, que davam provimento para julgar improcedente a liquidação da companhia.

N. 46—Aggravante, D. Amelia de Moraes Moreira, liquidante da firma José de Almeida Moreira & Comp.; aggravado, John Moore & Comp.—Declarando-se impedido o Sr. desembargador Cintra, por ser advogado de uma das partes seu filho, foi substituido pelo Sr. desembargador Azevedo Magalhães, como juiz mais antigo e que julgou o agravo. Negaram provimento ao agravo por ser conforme a direito e autos a decisão aggravada; contra o voto do Sr. desembargador Rodrigues.

N. 50—Aggravante, Eduardo Demachy; aggravada, a Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira.—Negaram provimento ao agravo por ser de direito e autos a decisão aggravada; contra os votos do Sr. desembargador Cintra, que dava provimento para receber a appellação no effeito devolutivo somente, e desembargador Rodrigues, que dava provimento para effectuar-se o deposito nos termos do art. 431 do Reg. 737, de 1850.

N. 51—Aggravante, Dr. João Carneiro Pestana de Aguiar; aggravada, a Companhia Geral de Estradas de Ferro, em liquidação, por seus syndicos.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, rejeite os embargos. Unanime.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de maio de 1894.....	3.890.566\$110
Idem do dia 14 (até ás 3 hs.)	424.215\$531
	4.314.781\$650
Em igual periodo de 1893...	3.983.273\$861

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de maio de 1894.....	293.240\$989
Idem do dia 14.....	18.145,480
	311.386\$469
Em igual periodo de 1893...	411.239\$033

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 14 de maio de 1894.....	190.092\$262
Idem do dia 14.....	15.285\$663

## NOTICIARIO

Associação Promotora da Instrucção—Sessão da directoria e conselho em 13 de maio de 1894.—Presidencia do Dr. Manoel José de Menezes Prado.—Conseheiro Francisco José Ferreira, 1º secretario.—Commendador Carlos de Araujo, 2º secretario.

Estiveram presentes os socios conselheiros Correia e Alencar Araripe, desembargador Ribeiro de Almeida, visconde de S. Venancio, commendadores João Alves Affonso, José Luiz Alves, Manoel Pereira Passos e Drs. Pires Ferreira, Eduardo Corrêa e Galdino Pimentel.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Balancete da associação do trimestre de janeiro a março deste anno, apresentado pelo respectivo thesoureiro, commendador João Alves Affonso. E' remettido á commissão de contas.

Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrucção, 10 de abril de 1894.

Exm. Sr. Dr. presidente—Cabe-me a honra de passar ás mãos de V. Ex. os resultados e as provas escriptas dos concursos desta escola

no proximo passado mez de março. — O superintendente, Alexandre da Silva Vas Lobo.

O resultado dos concursos das aulas diurna nocturna da Escola de S. Christovão, foi o seguinte:

Curso diurno:

5º classe—1ª, Clotilde Barbeito, orthographia, 6 pontos; calligraphia, 6 ditos; total, 12 pontos.

4º classe—1ª, Olga Barbeito, orthographia, 6 pontos e calligraphia, 5; total, 11 pontos; 2ª, Maria Rita Paiva Luz, 5 pontos na primeira e 6 na segunda; total, 11 pontos; 3ª, Ernestina Rocha, 4 pontos na primeira e 4 na segunda; total, 8 pontos.

3º classe—1ª, Amelia Ferreira, 6 pontos em orthographia e 5 em calligraphia; total, 11 pontos; 2ª, Carmelina Paiva Luz, 5 pontos na primeira e 6 na segunda, total, 11 pontos; 3ª, Maria das Neves Castro Leite, 4 pontos na primeira e 4 na segunda, total, 8 pontos; 4ª, Eurydice de Bivar Pereira da Cunha, 3 pontos em cada uma das materias; total, 6 pontos.

Feita a addição dos pontos do concurso transacto, obtem-se o seguinte resultado:

5º classe—Clotilde Barbeito, 16 pontos; Guimar Franco da Cruz, 6 pontos; Ondina Estrella, 5 pontos.

4º classe—Olga Barbeito, 17 pontos; Ernestina Rocha, 13 pontos; Maria R. Paiva Luz, 11 pontos.

3º classe—Amelia Ferreira, 17 pontos; Carmelina Paiva Luz, 13 pontos; Eurydice de Bivar Pereira da Cunha, 11 pontos; Maria das Neves Castro Leite, 9 pontos; Anna de Figueiredo, 4 pontos; Idalina Paranhos Bastos, 3 pontos.

Curso nocturno. Arithmetica.

4º classe—1º, José Bernardino da Cunha, 6 pontos; 2º Manoel Lopes da Cunha Lisboa, 5 pontos; Eustachio José dos Santos, 4 pontos.

3º classe—1º, Alfredo da Costa, 6 pontos; 2º, José Rezende, 5 pontos.

2º classe—Não compareceu ninguem.

Da addição dos pontos do concurso passado resulta a seguinte classificação:

4º classe—José Bernardino da Cunha, 11 pontos; Eustachio José dos Santos, 10; Manoel L. da Cunha Lisboa, 5 pontos; Eduardo

**Externato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames foi o seguinte:

**Dia 7 — 5º anno — Historia geral**— Approvados: Henrique Cesar de Oliveira Costa, Heitor Lyra da Silva, José Pacheco de Jesus e Zacarias de Góes Carvalho, com distincção; Faustino Justino Proença, Fernando Guedes Gonçalves da Silva, Luiz Augusto de Moraes Jardim e Luiz de Paula, plenamente; Arthur Augusto Ferreira, simplesmente.

**6º anno — Allemão**— Approvados: Alvaro Olympio da Costa Fausto, Carlos de Souza Ferreira e Octavio Monteiro da Silva, plenamente; Adolpho Luiz Hasselmann, simplesmente.

**5º anno — Grego**. Approvados — Carlos Augusto Naylor Junior, Carlos de Souza Ferreira e Octavio Monteiro da Silva, com distincção; Alvaro Olympio da Costa Fausto, Flavio de Moura e Leonardo Lessa Junior, plenamente; Adolpho Luiz Hasselmann, Alvaro Lessa, Ernesto Toledo Bandeira de Mello, Frederico Lorena e Francisco José Xavier, simplesmente.

**Dia 8—7º anno—Historia e chorographia do Brazil**—Approvados: Antonio Angra de Oliveira, Luiz de Oliveira Cantanhedo e Almeida, Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães e Cesar de Sá Rabello, com distincção; Augusto Carlos Moreira Guimarães, Arthur Carlos Naylor, Virgilio Eduardo Ferreira Cantão, Luiz Martins de Souza Dantas e Hermínio Lyra da Silva, plenamente.

**Dia 10—4º anno—Geographia e cosmographia**—Approvados: Arthur Mourão do Couto Lima, Everardo Adolpho Backemer e Raul Ramos da Costa, com distincção; Everardo Toledo Bandeira de Mello, Gil Gomes de Góes e Mauricio Rodrigues Pereira, plenamente.

**5º anno—Portuguez**—Approvados: Ernesto Crissiuma de Figueireiro, Henrique Cesar de Oliveira Costa, Heitor Lyra da Silva, José Palhano de Jesus e Zacarias de Góes Carvalho, com distincção; Arthur Augusto Ferreira, Fausto Justino Proença, Fernando Góes Gonçalves da Silva e Luiz Augusto de Moraes Jardim, simplesmente.

**Escola Normal**!—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte: **Gymnastica**—Approvadas: com distincção, Marianna de Paiva Palhares e Elvira Cardoso; simplesmente, grão 4, Adalgisa Guimaraes de Andrade; grão 3, Maria Carolina de Miranda e Silva e Auta Rufina dos Santos; grão 1, Beatriz de Queiroz Ferreira e Pedrina Augusta da Silva Maia.

**Reprovadas**, 3.  
**Musica** (2ª serie)—Alina Pulcheria Soares, plenamente, grão 8.

**Matadouro de Santa Cruz** — Concorreram a matança os seguintes marchantes, que abateam:

Pimenta Lemos & Comp.....	111	pezo
Hilario Garcia & Comp.....	105	>
Antonio Matheus Garcia.....	77	>
Carlos Pimenta & Comp.....	76	>
Manoel Cruz.....	30	>
Souza & Ramalho.....	15	>
Matheus Garcia & Comp.....	3	>

**Total da matança.....** 417 pezes.  
**Peso verificado.....** 67,942 k:log.

**Abateram-se mais:**

Antonio Pereira dos Santos	20	carneiros.
Luiz Camuyrano.....	19	>
D. Theodoro A. Junior & Filho.....	18	porcos.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$330; da de porco 1\$390 réis.

O preço nos apougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

**Abastecimento de agua**— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 5 de maio de 1894:

Tingua e Commercio.....	67.651.000
Maracanã e afluentes.....	12.939.000
Macacos e Cabeça.....	5.328.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.788.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.150.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	778.000

No dia 6:

Tingua e Commercio.....	67.651.000
Maracanã e afluentes.....	12.099.000
Macacos e Cabeça.....	5.071.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.285.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.771.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	788.000

No dia 7:

Tingua e Commercio.....	67.651.000
Maracanã e afluentes.....	11.831.000
Macacos e Cabeça.....	4.820.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.019.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.565.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	800.000

No dia 8:

Tingua e Commercio.....	65.578.000
Maracanã e afluentes.....	11.577.000
Macacos e Cabeça.....	4.621.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.935.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.434.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	793.000

No dia 9:

Tingua e Commercio.....	66.614.000
Maracanã e afluentes.....	11.271.000
Macacos e Cabeça.....	4.407.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.917.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.132.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

No dia 10:

Tingua e Commercio.....	65.578.000
Maracanã e afluentes.....	11.019.000
Macacos e Cabeça.....	4.373.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.874.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.007.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	771.000

No dia 11:

Tingua e Commercio.....	65.578.000
Maracanã e afluentes.....	11.005.000
Macacos e Cabeça.....	4.119.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.823.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.923.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	843.000

**Reparação Central Meteorologica**— Resumo meteorologico da Estação do Morro do Santo Antonio:

No dia 14 de maio de 1894:

Horas	Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	762,66	19,0	14,63	81,5
1/2 d.	761,29	22,0	13,89	66
3 p....	760,21	22,4	13,66	79
Maxima.....		24,0		
Minima.....		16,0		
Média.....		20,0		

Evaporação á sombra 2ª,5.

**Santa Casa da Misericordia.**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 3 de maio o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	711	800	1.511
Entraram.....	59	29	68
Sahiram.....	23	13	36
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	723	810	1.533

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 335 consultantes para os quaes se aviaram 391 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

**Observatorio Astronomico**

— Resumo meteorologico do dia 11 de maio de 1894.

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERMETRO CENTIGRAD	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	11	7 > > manhã.	758.63	20.1	12.50	71.3
2	>	10 > > manhã.	758.80	22.3	12.85	60.1
3	>	1 > > tarde..	759.67	23.1	13.71	64.6
4	>	4 > > tarde..	758.57	19.9	12.03	58.7

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 36,5, prateado 25,5.  
Temperatura maxima 23,9.  
Temperatura minima 17,0.  
Evaporação 3,0.  
Ozone 5.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2ª,4.

**Estado do céu**

- 1) 0,2 encobertos por cirrus e nevociro, vento W 3ª,0.
- 2) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento S 2ª,0.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE.
- 4) 0,7 encobertos por cirrus cirro-cumulus e cumulo nimbus, vento SE 3ª,3.

Dia 12 de maio de 1894:

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERMETRO CENTIGRAD	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	12	7 hs. da manhã.	760.75	19.0	14.05	85.5
2	>	10 > > manhã.	762.29	21.1	14.43	77.6
3	>	1 > > tarde..	761.77	22.0	14.07	59.2
4	>	4 > > tarde..	761.57	21.5	12.01	62.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 33,0, prateado 25,5.  
Temperatura maxima 22,6.  
Temperatura minima 17.  
Evaporação 2,2.  
Ozone 4.  
Velocidade média do vento em 24 horas 3ª,0.

**Estado do céu**

- 1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 2ª,7.
- 2) 0,8 encobertos por cirrus e cumulus, vento N 3ª,3.
- 3) 0,9 encobertos por cirrus e cumulo-nimbus, vento W 5ª,0.
- 4) 0,9 encobertos por cirrus-cumulo e cumulo-nimbus, vento SE 2ª,7.

Garcia Neves, 4 pontos; Platino Xavier de Alcantara, 3 pontos.

3ª classe—Alfredo da Costa, 6 pontos; José Rezende, 5 pontos.

2ª classe—Guilhermino Lopes de Miranda, 6 pontos; Pedro Nolasco de Oliveira, 5 pontos; Manoel da Costa Macedo, 4 pontos; Antonio do Desterro Corrêa, 3 pontos.

Escola Santa Isabel—Capital Federal, 20 de abril de 1894.

Illm. e Exm. Sr.—Cumpro o dever de enviar a V. Ex. os mappas dos concursos de portuguez, arithmetica e religião effectuados nos cursos diurno e nocturno desta escola em o mez de março proximo passado. Aproveitando a occasião, tomo a liberdade de remetter tambem as contas dos objectos por mim fornecidos este anno á referida escola, pedindo que se digne de mandar pagar as despesas nellas mencionadas.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—Conego *Venerando da Graça*, superintendente.—Mandou-se pagar.

Mappa do concurso do mez de março, na Escola Santa Isabel, no curso diurno—Portuguez, arithmetica e religião—Severina Maria da Conceição Gomes, 6 em cada materia, total 18 pontos; Lydia Pessoa de Albuquerque, 6 na primeira, 5 na segunda e 6 na terceira, total 17 pontos; Adelaide H. Rodrigues, 6 na primeira, 5 na segunda e 5 na ultima, total 16; Gabriel Monteiro da S. Torres, 5 na primeira, 6 na segunda e 4 na terceira, total 15; Zephir Leite Lourico, 5 na primeira, 4 na segunda e 5 na terceira, total 14; Dcolinda Leite Lourico, 4 na primeira, 3 na segunda e 6 na terceira, total 13.

Leitura, contas e religião: Leonardo de Azevedo, 6 na primeira, 6 na segunda e 4 na terceira, total 16 pontos; Rufina Leite Lourico, 6 na primeira e 4 na segunda e terceira, total 14; Maria Emilia de Albuquerque, 5 na primeira e 4 em cada uma das outras, total 13; Arlindo da Costa Bastos, 5 na primeira, 5 na segunda e 2 na ultima, total 12; Isaura Olga Jacobina, 4 na primeira, 4 na segunda e 3 na terceira, total 11; José Leite Lourico, 4 na primeira, 4 na segunda e 2 na terceira, total 10 pontos.

*Quadro de honra*—Severina Maria da Conceição Gomes, Lydia Pessoa de Albuquerque, Gabriel Monteiro da Silva Torres, Adelaide Herminia Rodrigues, Zephir Leite Lourico. 3º Curso nocturno. Portuguez, arithmetica e religião—José Viscard, 6 pontos na primeira, 5 na segunda e 4 na terceira, total, 15 pontos; Caetano Braga, 6 pontos na primeira, 6 na segunda e 4 na terceira, total, 16; Luiz da Fonseca Porto, 2 pontos na primeira e 2 na terceira, total, 4 pontos; Raul Americo Alves Pinto, 2 pontos em religião.

*Quadro de honra*: por applicação—José Viscard, Caetano Braga, Luiz da Fonseca Porto; por bom procedimento—Antonio Pinto da Silva Valle, Albino Fernandes e Deocleciano Possolo de Souza.

O presidente informou:

1º, que a associação foi distinctamente premiada na Exposição Columbiana de Chicago, como já o tinha sido na ultima de Pariz, o que demonstra o apreço em que é tido em todos os paizes civilizados o serviço gratuito que presta ás classes populares, tanto em cursos diurnos, como em nocturnos;

2º, que o commendador thesoureiro já effectuou a compra de 60 apolices de 1:000\$, juro em ouro, para patrimonio da associação.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

3ª série medica: (pathologia cirurgica e physiologia)—Aprovados: Felix de Sá Nogueira e Antonio Pacheco Leão, plenamente em ambas as materias; Alvaro Porfirio de Andrade Ramos e João Jacintho de Paula Mendonça, plenamente em physiologia e simplesmente na outra.

5ª série (anatomia e physiologia pathologicas e materia medica e therapeutica)—Aprovados: Reinaldo Pedro Machado, Manoel

Henrique Barradas, Joaquim José da Nova Sobrinho, José Ribeiro da Silva, Alexandre da Silva Vaz Lobo e Augusto Gonçalves de Andrade e Silva, plenamente em todas as materias.

6ª série (hygiene e medicina legal)—Aprovados: Henrique Tanner de Abreu, com distincção em ambas as materias; Carlos Oscar Lessa, Silvio Mario de Sá Freire e Nicoláo Soares do Couto, plenamente em ambas.

5ª série (clinica cirurgica)—Aprovados: com distincção, Alberto Pereira da Costa Lima; plenamente, Francisco Fernandes Eiras, José Alcibíades da Silva Frota e João Pego de Faria.

6ª série (clinica medica, cirurgica e obstetrica)—Aprovados plenamente, Alfredo Felipe da Costa e Augusto Henrique de Araujo Vianna.

N. B. No resultado dos exames da 3ª série effectuados no dia 11 do corrente, foi publicado o nome de Nicoláo Augusto Rodrigues Campos, por engano, quando devia ser Newton Augusto Rodrigues Campos, aprovado plenamente em ambas as materias.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames effectuados hontem foi seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilínea—Aprovados: plenamente, Constantino Lila da Silveira e Alvaro de Noronha Gomes da Silva; simplesmente, José Martins Seara e Alberto Candido Martins. Retirou-se, 1.

Desenho geometrico e elementar—Aprovados plenamente: Gentil Tristão Norberto, Orestes Correia, Octavio de Paula Pessoa Rodrigues, Gastão da Cunha Lobão e Ignacio Pinheiro Paes Leme. Reprovado, 1.

Curso geral—2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)—Aprovados: plenamente, João Quevedo; simplesmente, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Luiz Olympio Guillon Ribeiro. Reprovado, 1.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)—Aprovados: plenamente, Annibal Gomes; simplesmente, Arthur Eugenio Dantas Barroca, Leopoldo Jorge Moreira da Rocha e Antonio Baptista Ramos Bittencourt.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva 1ª parte)—Aprovados: plenamente, Lucio Martins Rodrigues, José Antonio Martins Romeu e Oscar de Azeredo Marques; simplesmente, Manoel Guadencio Anario Braga.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)—Aprovados: plenamente, Antonio Noronha Gomes da Silva e Estevão Emerich de Souza Rezende; simplesmente Cesar Candido do Couto Cartaxo e Augusto Bernarredi.

Curso de engenharia civil—1ª cadeira do 1º anno (construção)—Aprovados plenamente: Alberto Couto Fernandes, Manoel Machado Nunes Penna, Antonio de Andrade Botelho, José Manoel de Souza e Theophilus Nolasco de Almeida.

**Internato do Gymnasio Nacional**—Nos dias 1, 2, 4, 5, 8 e 9 do corrente, prestaram exame de admissão ao 1º anno deste internato os seguintes candidatos.

Foram aprovados:

Affonso Roykiewechz, plenamente, grão 7. Agenor Anastacio Lopes, idem, grão 6. Agostinho Novaes Junior, idem, grão 8. Alarico Martins Camara, idem, grão 6. Alberto Biolchine, idem, grão 8. Alcino de Affonseca, idem, grão 8. Alfredo José da Costa Vallicr Junior, idem, grão 7.

Alvaro de Figueiredo, idem, grão 6. Alvaro Goulart de Oliveira, idem, grão 7. Alvaro Ribeiro de Pinho, idem, grão 6. Alvaro Rosa Ribeiro, simplesmente, grão 4. Amazillo da Paixão, plenamente, grão 8. Antão Cesar de Mello, idem, grão 7. Antenor Costa, idem, grão 8. Armando Dantas, idem, grão 9. Augusto Xavier Oliveira Menezes, idem, grão 9.

Aureliano Restier Gonçalves, simplesmente, grão 5.

Benjamin de Arruda Camara, plenamente, grão 6.

Carlos de Mello Menezes, idem, grão 9.

Cesar da Costa Vellez, distincção, grão 10. Claudino de Oliveira Mello, plenamente, grão 8.

Dante Alighieri Alvares de Souza, idem, grão 9.

Domingos Guilherme da Silveira, idem, grão 8.

Edmundo Pfaltzgraf de Oliveira Paranhos, simplesmente, grão 4.

Eduardo Borges Ribeiro da Costa, plenamente, grão 8.

Elpidio de Faria Brito, idem, grão 9.

Eugenio Marques da Silva, simplesmente, grão 5.

Eugenio Nicoll de Almeida, idem, grão 5.

Eurico Pires Camargo, plenamente, grão 6.

Eustaquio Martins Camara, idem, grão 6.

Firmino Prisco Rodrigues Silva, idem, grão 8.

Flaminio Barbosa de Rezende, idem, grão 6.

Flavio Lemgruber, simplesmente, grão 5.

Fortunato Campos de Medeiros, distincção, grão 10.

Francisco Candido de Araujo, simplesmente, grão 5.

Francisco José de Lima Junior, plenamente, grão 7.

Francisco Pinto da Fonseca Marques, idem, grão 9.

Francisco Pinto da Fonseca Telles, idem, grão 6.

Henrique Durão, idem, grão 7.

Henrique Luiz Figueira, idem, grão 6.

Henrique Silva, simplesmente, grão 5.

Hilario Gonçalves Penna, idem, grão 6.

Humberto Pinto Lima, idem, grão 9.

Hillegardo de Noronha, distincção, grão 10.

João Baptista Couto de Oliveira, plenamente, grão 6.

João José Rosa, idem, grão 7.

João Octavio de Menezes, idem, grão 6.

Joaquim Castello Branco, idem, grão 7.

Jorge da Cruz Paiva, idem, grão 7.

José de Faria Oliveira, idem, grão 6.

José Horta Barbosa, idem, grão 6.

José de Lemos Cordeiro, idem, grão 8.

Julio Horta Barbosa, idem, grão 6.

Laurenio de Mattos, idem, grão 6.

Ludgero Ferreira, distincção, grão 10.

Luiz de Affonseca, plenamente, grão 6.

Luiz Ferreira, idem, grão 9.

Luiz Lima do Rego Meirelles, distincção, grão 10.

Luiz Manhães dos Santos Delgado, plenamente, grão 6.

Lycurgo Bocayuva da Cruz, idem, grão 8.

Manlio Barbosa de Rezende, simplesmente, grão 4.

Manoel Antônia Torres Portuguez, idem, grão 5.

Manoel Guilherme da Silveira, plenamente, grão 9.

Mario Bevilaqua, idem, grão 9.

Mario Botelho, simplesmente, grão 5.

Mario Ferreira Piragibe, plenamente, grão 8.

Mario Sayão Pinto de Souza, idem, grão 8.

Mario Souto Galvão, idem, grão 6.

Mario de Castro Lima Nogueira, idem, grão 7.

Octavio Augusto de Figueiredo, simplesmente, grão 5.

Octavio de Azambuja Neves, plenamente, grão 9.

Octavio Xavier de Oliveira Menezes, idem, grão 9.

Olympio de Jesus Franco, simplesmente, grão 5.

Optato Alves Meira, plenamente, grão 7.

Oscar de Miranda, simplesmente, grão 4.

Oswaldo Puisseguir, plenamente, grão 7.

Otto de Mello, idem, grão 6.

Olavo Marques, idem, grão 7.

Samuel Luiz Figueira, idem, grão 6.

Sebastião Duque Estrada, simplesmente, grão 5.

Houve tres inhabilitados.



**MARCAS REGISTRADAS**

N. 2.114

Bravo & Comp. estabelecidos provisoriamente à rua do Rezende n. 23, armazem, apresentam à meritíssima Junta Commercial para registro a sua marca Bravo, como do rotulo junto, que passam a detalhar:

O rotulo é de papel branco, tendo no topo os seguintes dizeres a tinta encarnada—atenção para marca a fogo na rolha—abaixo desta inscripção e no canto esquerdo tem um monogramma composto das letras M B entrelaçadas, sendo a letra M a tinta encarnada e a letra B em dourado fino; no canto direito e pegado ao monogramma lê-se em letra maiuscula a tinta preta—Genuino Vinho—logo abaixo a preposição de, seguindo-se diagonalmente e em bastardo preto a palavra—Collares.—Finalmente, abaixo desta palavra e no canto direito do fim do rotulo as palavras—Marca Bravo—sendo marca a tinta encarnada e Bravo a tinta preta.

O rotulo é todo lithographado e destina-se à venda de vinhos de Collares engarrafados.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1894.—Bravo & Comp.

Tem uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 1/2 horas da tarde de 12 de abril de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.114 por despacho da Junta Commercial em sessão de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—Cesar de Oliveira.

Tem 6\$300 de estampilhas inutilizadas.

Sello da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**EDITAES E AVISOS**

**Directoria do Interior**

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro, fica aberta pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10 e 11 do regulamento anexo ao decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, se tem de proceder afim de preencher um dos logares de amanuense desta secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, boa letra, exame official da lingua portugueza e de geographia geral.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, corographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Será condição de preferencia a apresentação de certificados de graduação scientifica e de exames de outros preparatorios.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 5 de maio de 1894.—O director geral, Antonio P. Copertino do Amaral.

**Directoria da Instrucção**

CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

Para conhecimento dos interessados faz-se publico que as provas deste concurso, cuja inscripção se acha encerrada, começarão, pelas escriptas, no dia 15 do corrente mez, à 1 hora da tarde, na sala do director geral da directoria da justiça, da secretaria da justiça e negocios interiores, sendo o concurso presidido, no impedimento do director geral da instrucção, pelo da justiça.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 11 de maio de 1894.—O director geral da Directoria da Justiça, Lucio de Mendonça.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

Serão chamados a exame hoje, 15 do corrente, às 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

PROVA ESCRIPTA

1ª serie medica

- Eurico Ennes Torres.
- Abdon Guimarães Carneiro.
- Augusto Eduardo Pinto.
- Daciano Goulart.
- João Domingues Pizarro Costa.
- José Teixeira Portugal Junior.
- Antonio O' Reilly de Souza.
- Euclides Martins de Abreu.
- Manoel Ribeiro Tranqueira.
- Francisco Pinheiro Guimarães.
- Eugenio Henrique Elias Chesneau.
- Oscar Antonio Brandi.
- José Candido de Souza.
- Francisco Ayres da Silva.
- Pedro Armando Lartigan.

PROVA PRATICA

2ª serie medica

- Mario da Silva Dias.
- Samuel Herman Cavalcanti de Albuquerque.
- Azarias José Monteiro de Andrade.
- Sergio de Campos Barros.
- Joaquim Maria Corrêa.
- Antonio Tolentino.

Turma supplementar

- Arthur Moncorvo.
- Arthur Martins dos Passos.
- Alberto Vieira Pereira da Cunha.
- Claudio Justiniano de Souza Junior.
- Francisco da Costa Ribeiro.
- Lafayette Antonio de Camargo Penteado.

PROVA ORAL

3ª serie medica

- Augusto Torreão Rôxo.
- José Cleomenes da Silva Ferreira.
- Norberto Pereira da Fonseca.
- José Dias Moreira.

Turma supplementar

- Reinaldo Jayme Maia.
- Franklin da Cunha Moreira.

4ª serie

- Francisco Salema Garçon Ribeiro.
- Alberto Felix Moreira Machado.
- Franklin do Nascimento Guedes.
- Sebastião Elmundo Mariano e Silva.
- Zacarias Affonso Franco.
- Javert de Madureira.

Turma supplementar

- Anysio de Castro Peixoto.
- Arthur Pires de Amorim.
- Arthur Lobo da Silva.
- Bernardino José Alves Maia.
- João Manoel da Silva Tavares.
- Boaventura Francisco Lameira de Andrade.

5ª serie

- Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior.
- Modesto Ancora Lins de Vasconcellos.
- Virgilio Epaminondas de Castro.
- Domingos Alexandrino Diniz.
- Julio José Monteiro.

6ª serie

- Carlos de Barros Raja Gabaglia.
- Luiz Caetano Guimarães Sobral.
- João Xavier da Silveira Junior.
- Henrique Amaro de Azevedo.

Turma supplementar

- Antonio da Rocha Nogueira Junior.
- Firmino da Silva Bueno.
- Alcino Braga.
- João Damasceno de Miranda.

CLINICA

5ª serie (is 9 horas)

- Antonio Dias de Barros.
- Francisco Nunes Coelho Junior.
- Arthur Palmeira Ripper.
- Carlos Roldon Mourén.

Turma supplementar

- idido de Faria Lemos.
- berto de Mello Seabra.
- Pedro Maria de Azevedo Vianna.
- João Benjamin Ferreira Baptista.

6ª serie (is 9 horas)

- Joaquim Hyppolyto Fernandes Pimenta.
- José Lucio de Souza e Albuquerque.

Turma supplementar

- Sebastião Tamborim Paixoto Guimarães.
- Nicoláo Soares do Couto.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894.—Antonio Jorge de Brito, amanuense.

**Secretaria da Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 15 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

- Alcides Pinto Pacca.
- José Francisco de Castro.
- Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
- Carlos Perdigão da Silva Monte.
- Domingos Pinto França Mascarenhas.

Turma supplementar

- Gabriel Ramos da Silva.
- Joaquim Apolinar Fernandes de Madeiros.
- João de Palma Moniz.
- José de Moraes.
- Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.

Desenho geometrico e elementar

- Carlos Augusto Barbosa Marquês.
- Amaro Baptista.
- Rozauro Zambrano Junior.
- Arthur Hermenegildo da Silva.
- João Martins Seara.
- Antonio Augusto de Almeida Brito.

Turma supplementar

- Constantino Lila da Silveira.
- Miguel Austregesildo Rodrigues Lima.
- Antonio de Lima Guimarães.
- Maximiliano Alberto de Souza Rezende.
- Antonio Augusto Ribeiro.
- Joaquim Ignacio Silverio da Motta Junior.

CURSO GERAL

2ª cadeira do 1º anno (physica experimenta)

- Miguel da Cunha Cavalheiro.
- Auto Torquato Fernandes do Couto.
- Egydio José Ferreira Martins (2ª chamada).
- Gil Pinheiro Guedes (idem).
- Elias de Albuquerque Lins (idem).

1ª cadeira do 2º anno (mecnica racional)

- José Corrêa Lopes.
- Oscar Sancho de Andrade.
- Aurelio Augusto Gomes de Souza.
- Raymundo Pereira da Silva.

Turma supplementar

- Antonio de Noronha Gomes da Silva.
- Cesar Candido do Couto Cartaxo.
- Heitor da Silva Maia.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

- Ovidio Fernando Trigo de Loureiro Junior.
- João Propicio Menna Barreto.
- Augusto Bernacchi.
- Estevão Emerick de Souza Rezende.

Turma supplementar

- Henrique Benoit Asinières.
- Theodorico Rodrigues da Costa.
- Candido José da Silva Izioro.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

- Alcino dos Santos Silva.
- Roberto Paulino Soares de Souza.
- Pedro Olesio Paes Leme.
- Alfredo Reis.
- Gaston Tavares Jardim (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

- Pedro da Nobrega Sigaud.
- Emilio Julio Hess.
- Eduardo Germano Adolpho von Sydow.
- Manoel Klack.
- Oscar Pareto Torres.
- Orlando Corrêa Lopes.

## Turma supplementar

João Timotheo Pereira da Rosa.  
José Saboia.

Nota—A's 11 horas da manhã realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de desenho de construção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de maio de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*

## Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Director, faço publico que até o dia 15 do corrente, se acha aberto o pagamento das matriculas e pensões do 1º semestre do corrente anno.

Os Srs. pais, tutores ou correspondentes de alumnos são convidados a procurar as guias para o referido pagamento na Secretaria deste Externato, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Externato do Gymnasio Nacional, 11 de maio de 1894.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

## Externato do Gymnasio Nacional

## EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, de 5 a 20 do corrente, acham-se abertas, na secretaria deste Externato, á rua Larga de S. Joaquim, as inscrições para os exames geraes de preparatorios.

Na forma das Instruções de 16 de novembro de 1892:

1.º O requerimento de inscrição será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscrição em mais de uma materia.

3.º Por cada materia será paga a taxa de \$500 em estampilhas.

4.º Encerrada a inscrição no dia 20 do corrente mez, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscrição.

5.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato á inscrição em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elementar; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1894.—O secretario, *Paulo Tavares*.

## Escola Normal

Hoje, 15 do corrente, ás 10 horas, effectuar-se-ha a prova pratica de trabalhos de agulha para as alumnas que fizeram provas oraes.

Quinta-feira, 17 do corrente, encerrar-se-ha a matricula de alumnos do corrente anno lectivo.

## Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que hoje, ás 3 horas da tarde, encerrar-se-ha na secretaria deste instituto o pagamento de matricula para os alumnos de 1893 que fizeram exame de aproveitamento dos cursos de theoria elementar, solfejo individual e de canto choral nos dias 1, 2, 4, 5, 7, e 12 do corrente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de maio de 1894.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

## Instituto Benjamin Constant

## INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO A UM LOGAR VAGO DE REPETIDORA DE MUSICA

De ordem do Sr. Director, faço publico que de hoje a 60 dias acha-se aberta na secretaria deste Instituto, desde as 10 horas da manhã até as 3 horas da tarde dos dias uteis, a inscrição para o concurso a um logar vago de repetidora de musica das alumnas.

Os candidatos devem apresentar documento de ser brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos, folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

Nesta secretaria prestar-se-hão todas as informações necessarias que exigirem os candidatos.

Instituto Benjamin Constant, 12 de maio de 1894.—*Salvador Joaquim Pires*, escripturario-archivista.

## Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 25 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3 do decreto n. 9327, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 9 de maio de 1894.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a deliberação da congregação desta faculdade, faz-se publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscrição para o curso ao logar de preparador da cadeira de operações e apparatus, a qual será encerrada a 16 de julho vin'ouro, ás 2 horas da tarde.

De conformidade com o art. 68 do codigo que baixou com o decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, os pretendentes devem provar perante a secretaria deste estabelecimento as condições exigidas nos artigos 66 e 67 do mesmo codigo.

Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia, 17 de abril de 1894.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

## Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscrição, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscrição os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos o dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, *Dr. Borges da Costa*.

## Guarda Nacional

## FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O tenente-coronel José Francisco Masson faz saber, na forma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, que começarão no dia 20 do corrente, na 5ª pretoria, á rua do Visconde do Rio Branco n. 17, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convida os cidadãos Dr. Antonio Ferreira Vianna Junior, pretor, major For-

tunato Maria da Conceição, capitão Leopoldo Virinto de Freitas, alferes Pedro Candido Duarte e 1º tenente João Alexandre Calazans a comparecer no referido dia, ás 9 horas da manhã, no logar indicado, para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Tenente coronel *José Francisco Masson*, presidente do conselho.

## Guarda Nacional

## 5º BATALHÃO

## Freguezia da Gloria

O coronel José Pereira de Barros Sobrinho faz saber que, na forma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, começarão no dia 20 do corrente na 6ª pretoria, á rua do Catteta n. 7, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convida os cidadãos Dr. pretor, em exercicio, major honorario Arsenio Conrado Niemeyer, capitães João Fonseca Ribeiro Bastos, Francisco Neves da Silva e Francisco de Paula Azevedo a comparecer no referido dia, ás 9 horas da manhã, no logar indicado para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Coronel *José Pereira de Barros Sobrinho*, presidente do conselho.

## Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações: commerciaes n. 365, appellante Victor de Freitas Reis, appellados Pinto & Braga; n. 521, appellante José Joaquim Faceira, appellada D. Rebecca Amanda Leslie e civil n. 546, appellantes D. Emilia Coelho Brandão e Alcina Martins do Couto, appellado Camillo Pastoria Mourão, testamenteiro e inventariante do espolio de Alvaro Martins do Couto, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de maio de 1894.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

## Asylo da Mendicidade

## PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, acceitam-se propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em numero: frangos e gallinhas, grandes e boas.

Em duzia: ovos frescos, Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicatas e com os preços de cada genero em numero e duzia, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade, e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativamente ao ultimo semestre vencido, bem como, caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º, das instruções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado no *Diario Official*, bem como que as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas do fornecimento do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1894.—O escripturario, *João Moeda de Miranda*.

**Imprensa Nacional****PROPOSTA PARA A VENDA DE FERRO VELHO**

Do ordem do Sr. Dr. administrador da Imprensa Nacional, declaro que na secção central desta repartição recebem-se propostas, em carta fechada, para a venda de ferro velho existente nos patcos do edificio.

As propostas deverão ser apresentadas até ao dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, em que serão abertas á vista dos proponentes e a concorrência versará sobre o maior preço offerecido por kilo.

Secção Central, 10 de maio de 1894.— J. A. Pinheiro de Carvalho.

**Imprensa Nacional****CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE PAPEL DE IMPRESSÃO**

Do ordem do Sr. Dr. administrador faço publico que, na secção central desta repartição, recebem-se propostas, até ao dia 17 ás 2 horas da tarde, para o fornecimento de 150 resmas de papel de impressão, de 1<sup>a</sup>, com 30 kilos de 100×68 e 60 ditos de 1<sup>a</sup>, 40 kilos, 94×64.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. concurrentes, e as propostas serão abertas, no referido dia e hora em presença dos mesmos ou de seus prepostos.

Secção central da Imprensa Nacional, em 12 de maio de 1894.—O chefe J. A. Pinheiro de Carvalho.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro convi-la-se o ex-3<sup>o</sup> escripturario Eugenio Barroso do Amaral a vir recolher aos cofres desta repartição, no prazo da lei, a importância que indevidamente recebeu, a titulo de vencimentos de seu emprego, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado e janeiro do corrente, uma vez que assim se infere do documento official posteriormente recebido do commandante do seu batalhão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Por esta inspectoría convidam-se aos donos ou consignatarios de 543 fardos de diversas marcas, com fumo nacional em folha, avariado, indevidamente embarcados e depositados a bordo do patacho argentino *Wiedman*, neste porto, a vir reclamar, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seus direitos, sob as penas da legislação fiscal em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Corsica*.

Doca Nacional— Marca C—8: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção. Marca CC: 3 fardos, sem numero, com falta Idem.

Marca ERN: 14 saccos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 9 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca CV: 2 barricas, repregadas. idem. Idem.

Marca E—CVM: 5 caixas, sem numero avariadas, idem.

Marca EA: 2 ditos, sem numero, repregadas. Idem.

Marca FA&C: 9 ditos sem numero, avariadas. Idem.

Marca G&C: 11 saccos sem numero, com falta, idem. Idem.

Marca JCC: 2 fardos sem numero, idem. Idem.

Marca JG—Veiga: 9 barris sem numero, repregados. Idem.

A mesma marca: 4 saccos sem numero, com falta. Idem.

Marca MTL: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca N—S: 9 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca S: 9 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Marca S—B: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca S: 2 amarrados de caixas sem numero, quebradas. Idem.

Marca T&B: 11 caixas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca FS&C—GL: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca SP&C: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca BL: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca BFC: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca PG: 4 barris de quinto sem numero, com falta.

Marca G: 5 ditos de dito sem numero, idem. Idem.

Docas nacionaes— Marca BC&C—LG: 2 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca AHC&C: 2 ditos, idem. Idem.

Marca G: 4 ditos, idem. Idem.

Marca MJ&C: 2 ditos, idem. Idem.

Marca BC&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca A&F—B: 1 dito, idem. Idem.

Marca AF&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca AA&C: 5 ditos, idem. Idem.

Marca MBC&C: 8 ditos, idem. Idem.

Marca LL: 9 ditos, idem. Idem.

Marca FS: 1 dito, idem. Idem.

Marca MG&A: 6 ditos, idem. Idem.

Marca ZR&C: 8 ditos, repregados. Idem.

Marca P&B: 1 dito, com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, vasio. Idem.

Marca AS&A: 6 caixas, com indicos de falta. Idem.

Marca AM: 2 ditos, quebradas. Idem.

Marca CS&C: 5 ditos, repregadas. Idem.

Marca CS: 4 ditos, idem. Idem.

Marca C—4: 2 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 3 fardos, com falta. Idem.

Marca CC—4: 2 caixas, repregadas. Idem.

Marca C—4: 2 ditos, idem. Idem.

Vapor francez *Adour*.

Armazem n. 8—Marca JNFS: 1 caixa, repregada e avariada. Idem.

Vapor francez *Brésil*.

Armazem n. 6—Marca Dr. JJS: 2 barricas ns. 33 e 34, repregadas e avariadas. Idem.

Marca TB: 1 caixa n. 707, idem. Idem.

Marca MH&G—CG: 1 dita n. 1.650, idem. Idem.

Vapor francez *Campana*.

Docas nacionaes— Marca M&S: 1 brril, com falta. Idem.

Doca Nacional Marca S&J—BC&C: 1 barril sem numero; com falta. Manifesto em traducção.

Marca AAC&C: 30 caixas sem numeros, repregadas. Idem.

A mesma marca: 30 ditos sem numeros, vasias. Idem.

Marca S&P: 1 dita sem numero, quebrada e vasia. Idem.

A mesma marca: 3 ditos sem numeros, repregadas. Idem.

Marca A: 50 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca AS&A: 30 ditos sem numeros, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Trapiche Federal— Lettreiro Frús Hermanos: 5 saccos sem numeros, com faltas. Manifesto em traducção.

Lettreiro John Moore: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca KV&C: 105 ditos sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 60 ditos sem numeros, avariados. Idem.

Vapor inglez *Dalton*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca A de C: 2 gigos sem numeros, com indicio de falta. Manifesto em traducção.

Marca C: 1 amarrado sem numero, com falta. Idem.

Marca CF<sup>c</sup>: 1 barrica n. 6, repregada. Idem.

Marca ECFarly: 2 barris sem numeros, com falta. Idem.

Marca MLC: 1 barrica n. 8.502, repregada. Idem.

Marca RF—249, 1 dita n. 23, idem. Idem.

Marca S—628—625—S: 2 ditos sem numeros, idem.

Marca SVC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 12 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca E&C: 13 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca FM: 13 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca H&C: 7 ditos sem numeros. idem. Idem.

Marca JSM: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca L&C: 3 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca SVC: 3 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca WT: 3 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca GCS: 2 latas sem numeros, idem. Idem.

Armazem n. 14— Marca AJF&C: 1 caixa n. 3.275, repregada e avariada. Idem.

Marca AFC: 1 caixa n. 949, idem. Idem.

Vapor inglez *Dalton*.

Armazem n. 4—Marca B—B: 2 ditos ns. 1772, e 1758, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditos ns. 1749 e 1766, idem. Idem.

A mesma: 2 ditos ns. 1746 e 1776, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1748, idem. Idem.

Marca AB&C: 1 dita n. 73, idem. Idem.

Lettreiro Botelho: 1 dita n. 73, idem. Idem.

Marca CH&C: 11 fardos, ns. 11, 15 e 26, avariados. Idem.

Marca C&M: 11 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Marca CAC: 15 ditos, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca CF—S: 1 dita n. 7265, idem. Idem.

Marca JHL: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 6540, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo n. 6705, avariado. Idem.

Marca MG: 1 caixa n. 5026, repregada. Idem.

Marca PPC: 1 dita n. 8592, idem. Idem.

Marca PD: 2 ditos ns. 50 e 51, repregadas e avariadas. Idem.

Marca R: 1 dita n. 13, avariada, idem. Idem.

Marca SM: 1 dita, n. 13, repregada. Idem.

Marca T&B: 21 ditos, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Marca T&N: 1 fardo n. 373, avariado. Idem.

Marca T&B: 2 ditos, sem numero, vasias. Idem.

Marca WC&C—RP: 5 ditas ns. 2, 13, 22, 29 e 30, repregadas e avariadas. Idem.  
 Marca WCC—W&AG: 2 ditas ns. 1 e 1, idem. idem. Idem.  
 Marca ECF—FC: 5 dita, ns. 73, 26, 28, 29 e 30, idem. Idem.  
 Marca EFL: 1 dita n. 43, idem. idem. Idem.  
 Marca FL: 1 dita, sem numero, idem. idem. Idem.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 125, idem. idem. Idem.  
 Vapor inglez *Herschel*.  
 Armazem n. 61—Marca CMP: 2 caixas ns. 165 e 271, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca DC&C: 3 ditas ns. 705, 707 e 721, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Herschel*.  
 Armazem n. 16—Marca MG: 2 caixas ns. 8.795 e 8.792, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 8.846 e 8.849, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 8.801, idem. Idem.  
 Marca MC—40: 1 fardo n. 113, avariado, idem. Idem.  
 Marca L—55/59—F—MC: 1 caixa n. 1.890, repregada e avariada, idem. Idem.  
 Marca R&C: 1 dita n. 1.234, idem. Idem.  
 Marca SCM—EF: 1 dita n. 5.067, idem. Idem.  
 Marca W: 2 fardos ns. 361 e 362, rotos, idem. Idem.  
 Marca W1: 1 caixa n. 2.798, repregadas e avariadas. idem. Idem.  
 Marca WR&C: 1 dita n. 84, idem. Idem.  
 Marca JS&C: 1 dita n. 143, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Macheline*.  
 Armazem de bagagem—Lettreiro Henry K.: 1 mala de mão, sem numero, aberta. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Tamar*.  
 Armazem n. 5—Marca LF&B: 2 caixas ns. 13 e 14, repregadas e avariadas, idem. Idem.  
 Lettreiro Almeida: 2 saccos ns. 74 e 75, roto, idem. Idem.  
 Lettreiro Pacheco: 1 caixa u. 59, repregada, idem. Idem.  
 Armazem n. 10—Marca BFS&C: 2 ditas ns. 4.115 e 4.117, repregadas, idem. Idem.  
 Marca B&R: 1 dita n. 7.071, idem. Idem.  
 Marca BC—VB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca CP&C: 2 ditas ns. 226 e 227, idem. Idem.  
 Marca CC: 9 ditas, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca C: 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca GS&C—B: 1 dita n. 5.121, idem. Idem.  
 Marca JMS: 4.109, idem. idem. Idem.  
 Marca TC: 4 dita n. 4.133, idem. Idem.  
 Marca X: 1 dita n. 1.121, idem. Idem.  
 Marca CO&C: 1 dita n. 271, idem. Idem.  
 Marca OP&C: 1 dita n. 8.467, idem. Idem.  
 Marca SMC: 1 dita n. 459, idem. Idem.  
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 8.737, idem. Idem.  
 Marca JC: 1 dita n. 8, idem, repregada e avariada, idem. Idem.  
 Armazem n. 6—Marca JC: 3 saccos, rotos e avariados. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Bessel*.  
 Docca nacional—Marca M&B: 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Olbres*.  
 Trapiche Dias da Cruz—Marca MV: 1 caixa n. 6.116, vasia. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Nasmyth*.  
 Trapiche Dias da Cruz—Marca MV: 9 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Copernicus*.  
 Armazem n. 3—Marca JCB: 1 caixa n. 273, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CFP: 1 dita n. 1, idem. Idem. Idem.  
 Marca BR: 1 dita n. 19, idem. idem. Idem.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 10, idem. idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 95, idem. idem. Idem.  
 Marca PCC: 1 dita n. 5, idem. idem. Idem.  
 Marca QD: 1 dita n. 93, idem. idem. Idem.  
 Lettreiro Brazil: 1 dita n. 2.546, idem. idem. Idem.  
 Marca CW: 1 dita n. 711, idem. idem. Idem.  
 Marca CM—M: 1 dita n. 132, idem. idem. Idem.  
 Marca CF: 8 ditas, idem. idem. Idem.  
 Marca CDR—HB: 1 dita n. 11, idem. idem. Idem.  
 Marca DG: 1 dita n. 94, idem. idem. Idem.  
 Lettreiro Dia: 8 ditas, idem. idem. Idem.  
 Marca EW&C: 1 dita n. 83, idem. idem. Idem.  
 Marca FAHIME: 1 dita n. 20, idem. idem. Idem.  
 Marca E—X: 4 ditas ns. 2.206, 2.209, 2.204 e 2.201, idem. idem. Idem.  
 Marca FO2433—EO&C: 1 dita n. 53, idem. idem. Idem.  
 Marca CS&C: 1 dita n. 57, idem. idem. Idem.  
 Marca LCF: 1 dita n. 1.766, idem. idem. Idem.  
 Marca M: 1 dita n. 5, idem. idem. Idem.  
 Marca MV: 1 dita n. 31, idem. idem. Idem.  
 Marca M—L: 1 dita n. 120, idem. idem. Idem.  
 Marca OC—R: 3 ditas ns. 113, 142 e 141, idem. idem. Idem.  
 Armazem n. 3—Marca OC—R: 3 caixas ns. 146, 145 e 159, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca PSM—HCH 2 ditas ns. 843 e 844, idem. Idem.  
 Marca ancora: 1 dita n. 29, idem. Idem.  
 Marca WSM: 1 dita n. 4.935, idem. Idem.  
 Sem marca e sem numero: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Galileo*.  
 Armazem n. 1—Marca CWR: 5 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro E. A. Beron: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca FPC: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca JCV: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca BFC: 2 ditas ns. 90 e 103, idem. Idem.  
 Marca JAR: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca I: 1 dita n. 911, idem. Idem.  
 Marca MBM: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Marca MMG&C: 6 ditas, idem. Idem.  
 Marca NSC: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca ODED: 2 ditas ns. 89 e 90, idem. Idem.  
 Marca PPC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Marca R&C: 1 dita n. 17, idem. Idem.  
 Lettreiro W. R. C. Rio: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca ingleza *Gayfe*.  
 Armazem n. 15—Marca B: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca CCF: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Graf Bismark*.  
 Trapiche a vapor—Marca PI: 1 barril, sem numero, vasio. Manifesto em traducção.  
 Marca FS&C: 1 barrica, com falta. Idem.  
 Marca CM&C: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca S—615—S: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca JCC: 4 dita, idem. idem. Idem.  
 Marca PG: 1 barril, vasio, idem. Idem.  
 Marca VB—GB: 2 ditos, com falta, idem. Idem.  
 Trapiche Vapor—Lettreiro Um cacho: 5 barris sem numeros, com falta, idem. Idem.  
 Marca V: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Marca AHC&C: 15 ditos sem numeros, idem. Idem.  
 Marca CI: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dito sem numero, vassando. Idem.  
 Marca MJC: 4 ditos, sem numeros, vassando, com faltas. Idem.  
 Marca AHC&C: 5 decimos sem numeros, com faltas. Idem.  
 Marca B: 50 saccos sem numeros, com faltas. Idem.

Marca X: 153 ditos, sem numeros, com faltas. Idem.  
 Marca A—VB: 80 ditos, sem numeros com faltas. Idem.  
 Marca ADS&C: 1 barrica, sem numero, repregada. Idem.  
 Vapor allemão *Lissabon*.  
 Armazem n. 10—Marca FO—2.930—JA&C: 1 caixa n. 507, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca FBC—LQ: 2 ditas n. 120 e 122, repregadas. Idem.  
 Marca GCC: 1 dita n. 716, idem. Idem.  
 Marca HS: 1 dita n. 101, idem. Idem.  
 Marca JLFB: 1 dita n. 187, idem. Idem.  
 Marca J&S: 1 dita n. 67, idem. Idem.  
 Marca JS&C—H&C: 1 dita n. 9.383, idem. Idem.  
 Marca BS&C: 1 dita n. 1.213, idem. Idem.  
 Marca CA: 1 dita n. 127, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1894. — O inspector interino, A. *Hasselmann*.

DIA 12

Vapor francez *Campana*.  
 Armazem n. 15—Marca JH: 1 caixa n. 370, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca S&P: 1 dita n. 213, idem. Idem.  
 Marca SN: 1 dita n. 1.519, idem. Idem.  
 Lettreiro J. R. Sucena: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca Q&Q: 1 dita n. 48, idem. Idem.  
 Marca SN: 1 dita n. 1.520, idem. Idem.  
 Marca SK&C: 1 dita n. 3.080, idem. Idem.  
 Marca JLF&C: 1 dita n. 3.830, idem. Idem.  
 Marca Q&Q: 1 dita n. 52, idem. Idem.  
 Marca AF&C: 2 ditas ns. 40 e 41, idem. Idem.  
 Marca SM&C: 1 dita n. 8.349, idem. Idem.  
 Lettreiro Botelho: 1 dita n. 47, idem. Idem.  
 Marca A P & F: 1 dita n. 4.233, idem. Idem.  
 Marca OF—SH: 2 encapados, sem numero, rotos. Idem.  
 Marca VO&C: 1 caixa n. 41, repregada e avariada. Idem.  
 Lettreiro Almeida: 1 dita n. 1.602, idem. Idem.  
 Marca C I B: 2 ditas ns. 259 e 260, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 261 e 262, idem. Idem.  
 Vapor francez *Corsica*.  
 Armazem n. 16—Marca AS: 1 caixa n. 16, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca F A & C: 2 ditas ns. 6 e 105, idem. Idem.  
 Marca GP: 2 ditas ns. 25 e 26, idem. Idem.  
 Marca E—HRL: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca L L & C: 1 dita n. 6.295, idem. Idem.  
 Marca M M & C—N: 1 dita n. 132, idem. Idem.  
 Armazem n. 16—Marca PG: 1 caixa n. 10, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca T&B: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca AB&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Armazem n. 16—Marca CF&C: 1 caixa n. 682, idem. Idem.  
 Marca GC&B: 1 barrica n. 14, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.  
 Trapiche Federal—Marca G: 12 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Tamar*.  
 Armazem n. 10—Marca AF&C: 1 caixa n. 1.094, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 229, repregada. Idem.  
 Marca FB&C: 1 barrica n. 1.469, idem. Idem.  
 Marca FB&C: 3 barris sem numero, vassando. Idem.  
 Marca JLB: 1 caixa n. 4.139, repregada. Idem.

Marca RN: 1 dita n. 57, idem. Idem.  
 Marca CO&C: 1 dita n. 273, idem. Idem.  
 Marca JBI: 1 dita n. 15, idem. Idem.  
 Marca BS&C: 1 dita n. 4.099, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Nile*.  
 Armazem da bagagem—Lettreiro A. B. S.: 1 sacco sem numero, aberto. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro Manoel Coelho da Silva: 1 dito sem numero, idem. Idem.  
 Marca JBC: 1 dito sem numero, idem. Idem.  
 Marca EJLynck: 1 dito sem numero, idem. Idem.  
 Sem marca: 1 dito sem numero, idem. Idem.  
 Sem marca: 1 lata sem numero, aberta. Idem.  
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro J. de S. S. Cardoso: 1 caixa sem numero, idem.  
 Vapor inglez *Herschel*.  
 Armazem n. 16—Marca AS&C: 1 caixa n. 4.965, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CMB: 1 dita n. 171, idem. Idem.  
 Marca CO&C: 1 dita n. 266, idem. Idem.  
 Marca DG&C: 1 dita n. 699, idem. Idem.  
 Marca CR—C: 1 dita n. 270, idem. Idem.  
 Armazem n. 16—Marca FO&C—R: 1 fardo n. 89, avariado. Idem.  
 Marca SMS: 1 caixa n. 309, repregada e avariada. Idem.  
 Vapor inglez *Sorata*.  
 Armazem das amostras—Lettreiro Mendosa: 1 pacote sem numero, aberto. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Dalton*.  
 Armazem n. 14—Marca GAZ:—RIO: 5 caixas ns. 1, 2, 4, 9 e 9, avariadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 28 e 2.618, idem. Idem.  
 Marca GRJ—Gaz Rio: 15 ditas sem numeros, quebradas, idem. Idem.  
 Lettreiro—Gaz Rio: 4 barricas ns. 3, 7, 0 12, vasando, idem. Idem.  
 A mesma marca: 12 barris, sem numeros, idem. Idem.  
 A mesma marca—FS: 1 caixa n. 42, repregada. Idem.  
 Vapor inglez *Copernicus*.  
 Armazem n. 3—Marca AP&C: 1 caixa n. 10, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca BCR: 1 dita n. 27, idem. Idem.  
 Marca JCB: 2 ditas ns. 282 e 289, idem. Idem.  
 Marca GCS: 1 dita n. 201, idem. Idem.  
 Marca OC—R: 2 ditas ns. 133 e 136, idem. Idem.  
 Marca OD: 1 dita n. 92, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Patagonia*.  
 Armazem n. 11—Marca AS—S: 1 caixa n. 176, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca AK: 1 dita n. 10, idem. Idem.  
 Marca ASF: 1 dita n. 565, idem. Idem.  
 Marca CV—M: 1 dita n. 3.102, idem. Idem.  
 Marca EM&C—R: 1 dita n. 15, idem. Idem.  
 Marca ES&L: 1 dita n. 7, idem. Idem.  
 Marca FS&C—K: 1 dita n. 4.277, idem. Idem.  
 Armazem da estiva—Marca —F—HV: 1 dita idem. Idem.  
 Armazem n. 10—Marca MAH—C: 2 ditas ns. 3.059 e 3.051, idem. Idem.  
 Marca PBI: 2 ditas ns. 241 e 242, idem. Idem.  
 Marca PBI: 2 ditas ns. 247 e 248, idem. Idem.  
 Vapor francez *Corrientes*.  
 Armazem n. 12—Marca BC—LG: 1 caixa n. 454, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CIB: 1 dita n. 625, repregada. Idem.  
 Marca LO&S—B: 1 dita n. 1.611, avariada. Idem.  
 Marca TMGD: 1 dita n. 2.239, idem. Idem.  
 Marca MPC—D: 1 dita n. 108, idem. Idem.  
 Marca PBI: 1 dita n. 374, idem. Idem.  
 De-pacho—Marca CA: 1 dita n. 5.522, idem. Idem.

Vapor francez *Bearn*.  
 Armazem das amostras—Lettreiro Amedeo Gonella: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca MVLC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Lettreiro Francisco Franzone: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Vapor francez *Adour*.  
 Armazem n. 8—Marca A 65 B: 2 caixas ns. 109 e 112, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca QQ: 1 dita n. 67, idem. Idem.  
 Lettreiro Gaspar & Comp. S. Paulo: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Vapor francez *Aquitaine*.  
 Armazem n. 8—Marca FO—C: 2 caixas ns. 7.109 e 7.102, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca A—C: 1 dita n. 7.100, idem. Idem.  
 Marca GM: 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.  
 Marca JMC—(1): 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca PC: 2 ditas ns. 7.107 e 7.108, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 7.106 e 2.024, idem. Idem.  
 Marca AB&C: 2 ditas ns. 5.916 e 5.920, idem. Idem.  
 Vapor francez *Adour*.  
 Trapiche da ordem—Lettreiro Um capacete: 1 barril sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro Um gallo: 1 dito idem, idem. Idem.  
 Lettreiro Um sino: 2 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca MP: 7 ditas idem, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dito idem, vasio. Idem.  
 Marca AH & C: 3 ditas idem, com falta. Idem.  
 Marca RC: 1 1/2 pipa idem, idem. Idem.  
 Marca MJA: 4 barris idem, idem. Idem.  
 Trapiche da Ordem—Marca S: 2 barris, sem numero. Idem.  
 Marca RC: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita vasia, sem numero. Idem.  
 Marca GF: 3 barris com faltas, sem numeros, idem.  
 Marca MBC&C: 5 ditas sem numeros, idem.  
 A mesma marca: 1 dito vasio, sem numero, idem. Idem.  
 Marca VP&C: 2 ditas, com faltas, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca CA&C: 6 ditas, sem numeros, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dito vasio, som numero. Idem.  
 Marca J: 8 ditas com faltas, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca MJD—LD: 2 ditas, som numeros, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 barril, sem numero, idem. Idem.  
 Marca VV: 2 barris, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca AJAV: 3 ditas, som numeros, idem. Idem.  
 Marca ZR&C: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Marca JAPP: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Marca CPC: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Marca SS&C: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro—Uma corôa: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro Quinta ponte: 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca AG&C: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro—Um Galho: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Marca ATC: 1 dito com falta, sem numero, idem. Idem.  
 Marca LRI: 1 quarto, sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 barril, sem numero, idem. Idem.  
 Marca AMS: 1 decimo, sem numero, idem. Idem.

Marca CM: 3 meias pipas, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca JIG&C: 8 cascos, som numeros, idem. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditas, sem numeros, vasio, idem.  
 Lettreiro Salles & Frôcs: 1 barril com falta, sem numero, idem.  
 Marca AH&C: 1 dito vasio, sem numero, idem.  
 Marca M: 1 dito com falta, sem numero, idem.  
 Vapor francez *Adour*.  
 Trapiche Freitas—Marca FS&C: 2 caixas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca GA: 6 saccos, idem. Idem.  
 Marca JAR: 1 caixa, idem. Idem.  
 Marca M: 7 ditas, idem. Idem.  
 Marca JAR—R: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca SD: 5 saccos, idem. Idem.  
 Marca NC: 3 ditas, idem. Idem.  
 Marca JTC: 1 caixa, idem. Idem.  
 Marca FC: 2 ditas, idem. Idem.  
 Lettreiro: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca QQ: 1 dita, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca JG: 1 barril, idem. Idem.  
 Vapor francez *Bearn*.  
 Trapiche Federal—Marca SJPC: 1 caixa, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca VDC: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca RAC: 1 dita, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CA&C: 8 ditas, idem. Idem.  
 Marca AG: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca RE—C: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca NZC: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca TB: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CAC: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca AAC: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca NZC: 1 queijo, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 caixa, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894. — O inspector interino, A. Has-selmann.

### Secretaria da Marinha

#### CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da marinha, fica aberta, nesta secretaria de Estado, até ao dia 12 de junho proximo vindouro, a inscripção para o concurso, que tem de ser realisado, para preenchimento de uma vaga de amanuense.

As provas, nos termos do art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 1195 A de 30 de dezembro de 1892, versarão sobre as linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official, havendo de cada materia provas oral e escripta.

Serão preferidos, na escolha, os candidatos que apresentarem certificado de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e servços.

Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, 12 de maio de 1894. — O director geral, Augusto José Teixeira de Freitas. (

### Intendencia da Guerra

#### CONCURSO PARA AMANUENSE

Tendo-se encerrado a inscripção para o concurso, scientifico aos interessados que o mesmo deverá começar no dia 15 do corrente ás 9 horas da manhã, em uma das salas desta Intendencia.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 12 de maio de 1894. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (

**Intendencia da Guerra**

## ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O Srs. Vicente da Cunha Guimarães Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Pinto & Madureira, Vasconcellos Mendonça & Comp., José Ignacio Coelho & Comp. e a Invenível, companhia manufactureira de calçados, são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acciitos em sessão de 17 de abril proximo passado, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que não o fizer até o dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

**Intendencia da Guerra**

## PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados.

7.492 metros de panno azul, regular, para fardamento.

12.240 metros de panno azul, regular, para ponches.

94<sup>m</sup>.20 de panno encarnado.

144 metros de panno carmezim.

84.800 metros de brim escuro, regular, trançado.

14.000 metros de brim branco liso para calças.

30.800 metros de algodão encorpado, para ceroulas.

14.000 metros de algodão-morim para camisas.

11.040 metros de algodão para forros.

192<sup>m</sup>.80 de ganga encarnada.

594 metros de algodão enfestado, para lençoes.

1.233 metros de metim branco, para forros.

620 metros de aniagem para entretella.

2.000 capotes de panno alva<sup>o</sup>.

5.000 pares de botinas de bezerro, a ponto ou para fuso.

5.000 pares de cothurnos, idem idem.

Essos artigos serão entregues de prompto, á excepção dos capotes e calçado, que terão prazos curtos, segundo determina o aviso do Ministerio da Guerra de 12 de maio.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer e para os quaes não existam typos, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 61 do regulamento, em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras e finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar e respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

**Intendencia da Guerra**

## CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 11 do corrente mez, o Sr. tenente-coronel intendente manda fazer publico que no dia 16 de maio proximo futuro, terá lugar nesta repartição o concurso para preenchimento de duas vagas de amanuense ficando para isso aberta a inscripção nesta secretaria até o dia 12 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos pelo menos ou simplesmente com attestado dos respectivos chefes os que já forem empregados publicos, podendo entretanto juntar quaesquer outros documentos que provem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza; arithmetica até proporções inclusive e redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1834.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1894.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, convindo todos os proprietarios, foreiros, arrendatarios de terrenos no valle de S. Pedro, acima das represas, para o abastecimento de agua a esta capital, que ainda não foram indemnizados, a apresentarem propostas para a desapropriação amigavel de seus terrenos, acompanhadas dos titulos de propriedade, aforamento ou arrendamento, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, sendo considerados todos os terrenos, cujos titulos não forem apresentados, como de dominio publico e propriedade da União.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1894.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

## FORNECIMENTO DE DORMENTES

1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> divisões

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que recebem-se propostas no dia 22 do corrente ao meio-dia para fornecimento de 20.000 dormentes de madeira de lei das qualidades e forma empregadas na Estrada do Ferro Central do Brazil (bitola estreita.)

As dimensões devem ser 1<sup>m</sup>.80 de comprimento, 0<sup>m</sup>.18 de largura e 0<sup>m</sup>.14 de espessura.

O prazo para todo o fornecimento será de quatro mezes, contados da data da assignatura do respectivo contracto.

Os dormentes deverão ser entregues nos depositos da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ na agencia desta repartição para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem acciitas, farão deposito no Thesouro Nacional da quantia correspondente ao valor de 10 % da importancia do fornecimento, destinados a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta inspecção até ao dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concurrentes, deixando de ser acciitas as que posteriormente forem apresentadas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1894.—J. J. da Fonseca Braga, secretario.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 26.000 METROS DE TRILHOS DE AÇO E SEUS ACCESSORIOS.

1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> divisões

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento de 26.000 metros de trilhos de aço e seus accessorios.

A concorrência versará sobre o preço de tonelada de aço, em trilhos Vignoles, de cerca

de 20 kilos de peso por metro corrente, em moeda corrente, entregues nos depositos da Penha ou do Cajú, só sendo acciitaveis propostas de material existente no mercado ou a bordo de navio em nosso porto.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima designados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a respectiva leitura na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará préviamente nesta repartição a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral de Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1894.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

## FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO

## Concurrencia

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro desta repartição, faço publico que até ao dia 12 de junho futuro fica aberta a concorrência nesta secretaria de Estado (1<sup>a</sup> secção da directoria geral de contabilidade) para fornecimento dos objectos de escriptorio, para o 2<sup>o</sup> semestre do corrente anno, á mesma secretaria.

Os concurrentes apresentarão suas propostas em carta fechada, contendo por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, os preços dos objectos cujas amostras e especificações poderão ser examinadas na dita secção da directoria da contabilidade.

Não será recebida proposta a que não haja ante-edicto apresentação de documento comprobativo de deposito no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto, que será lavrado na referida secção, da importancia de 500\$, em dinheiro ou titulos da divida publica.

O deposito que houver sido feito pelo proponente preferido será mantido para garantia da execução do contracto, por cuja inobservancia poderá o governo impor multas de 20\$ a 100\$, tantas vezes quantas as faltas commettidas.

O contractante perderá a caução no caso de abandono do contracto e quando ella diminuir pela imposição de qualquer multa, será reintegrado o deposito por meio de delucção no primeiro pagamento que houver de effectuar-se.

A abertura das propostas realizar-se-ha no dia 13 de junho, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade, 8 de maio de 1894.—O director-geral interino, José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.

**Museu Nacional**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino desta repartição, faço publico que na secretaria deste estabelecimento, até ás 11 horas do dia 24 de corrente, recebem-se propostas em carta fechada, para a realisação de concertos necessarios no edificio do Museu Nacional e reparos em um barracão existente ao lado do alludido edificio.

Na secretaria desta repartição serão fornecidas aos Srs. proponentes as informações precisas.

Museu Nacional, 15 de maio de 1894.—O secretario interino, Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça.

## Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

### REPARTIÇÃO CENTRAL

Concurrença para o fornecimento de carne verde à Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, durante o corrente anno

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interno e na conformidade do aviso n. 48 de 4 do corrente, faço publico que achá-se aberta a concorrência para o fornecimento acima, a qual terá lugar no dia 19 do corrente á 1 hora da tarde, quando serão abertas as respectivas propostas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados todos os dias uteis.

Repartição Central das Terras e Colonisação, maio de 1894.—*Leopoldo de Souza Mattos*, 8 dechefeoad 4ª secção.

## Directoria Geral dos Correios

Na divisão central desta directoria recebem-se propostas estampilhadas em cartas fechadas até 15 de maio proximo para compra do jornaes e mais papéis inúteis cahidos em reffugo. Os proponentes indicarão a offerta por kilo sujeitando-se á totalidade daquelles objectos.

Capital Federal, 25 de abril de 1894.— O sub-director, *Affonso do Rego Barros*.

## Prefeitura do Districto Federal

### AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, providencio aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Sant'Anna, começou a 1 e termina a 31 do corrente mez, incorrendo em multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação da aquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 4 de maio de 1894.— Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trovão*.

## Districto da Gloria

### AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do districto da Gloria, chamo a attenção de todos os proprietarios de predios no mesmo districto para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade o seus suburbios, serão collocados canos, que recebam dos telhados, sótãos ou terraços as aguas pluviaes e as levem até á rua.

Os proprietarios que deixarem de cumprir esta disposição, soffrerão a multa de 30\$ a qual será paga no dobro todas as vezes que se findarem os prazos que para sua execução lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outrosim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894.—*Arthur Rocha*, escrivão.

## 1º districto de S. José

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente José Joaquim da Silva Monteiro, faço publico a mudança desta agencia para a rua do Cotovello n. 3, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura no 1º districto de S. José, 12 de maio de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

## EDITAES

### Districto do Sacramento

O tenente-coronel Paulo Vieira de Souza, presidente do conselho de qualificação do districto do Sacramento da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que nomeado por ordem do dia n. 25 de hontem do commando superior, presidente do conselho de qualificação de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, installar-se-ha o mesmo conselho no dia 20 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, na sala dos conselhos do 2º batalhão da infantaria da guarda nacional, á rua do Nuncio n. 33, onde funcionará 15 dias consecutivos, desde essa hora até ás 3 horas da tarde para attender a quaesquer reclamações dos cidadãos que as tenham a fazer, quer quanto a indevida inclusão quer quanto a injusta exclusão, tudo na forma do art. 9 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 e mais disposições em vigor.

Convoca, portanto, não só a todos os cidadãos como também ao Exm. Sr. Dr. pretor da 3ª pretoria e os vogaes nomeados, capitães Adriano Julio dos Santos Nogueira, Josué Guedes de Mello e Fabio Jansen de Faria e o alferes do 1º regimento de cavallaria Antonio José Gomes Brandão Junior. E para que chegue a noticia de todos lavrou-se o presente edital. Capital Federal, 12 de maio de 1893.—*Paulo Vieira de Souza* tenente-coronel, presidente.

### Districto do Sant'Anna

#### CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO

O major Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, presidente do conselho de qualificação do districto de Sant'Anna nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que nomeado por ordem do dia n. 25, de 11 do corrente do commando superior, presidente do conselho de qualificação para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, installa o mesmo conselho no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala dos conselhos do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua Barão de S. Felix n. 198, onde funcionará por 15 dias consecutivos, desde essa hora até ás 3 da tarde, para attender a quaesquer reclamações dos cidadãos que as tenham a fazer quer quanto a indevida inclusão, quer quanto á injusta exclusão, tudo na forma do art. 9º do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 e mais disposições em vigor.

Convoca, portanto, não só a todos os cidadãos como também ao Exm. Sr. Dr. pretor da 9ª pretoria e os vogaes nomeados capitães José Augusto da Silva Maia e Mario de Miranda, tenentes Elpidio Alves de Souza e Carlos Bello de Andrade. E para que chegue a noticia de todos se lavrou o presente edital. Capital Federal, 12 de maio de 1894.— Major *Rodrigo Januario de Oliveira Ramos*.

*Para venda e arrematação das dividas pertencentes ao finado Hyppolito Velloso Pederneras*

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor da 2ª pretoria nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação virem, que no dia 16 do corrente mez ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas da casa das minhas audiencias da rua da Prainha n. 149, as dividas na importancia de 21:524\$270, pertencentes ao finado Hyppolito Velloso Pederneras, as quaes vão á praça a requerimento de D. Laura de Vasconcellos Pederneras, in-

ventariante do mesmo finado, constante da respectiva relação, existente em poder o cartorio do escrivão que esta subscreeve, e que serão vendidas ao concurrente que mais der e maior lance offerecer; e quem sobre os mesmos pretender lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar supra declarados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, um dos quaes será affixado na porta dos auditorios deste juizo, do que passará certidão o respectivo porteiro, para constar em juizo e outro publicado na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de maio de 1894. Eu, José Candido de Barros, o subscreevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*.

O coronel Ricardo Constantino Vieira Junior, presidente do conselho de qualificação do districto de Jacarépaguá.

Faz saber aos que o presente edital virem, que installa o referido conselho no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, em uma das salas da pretoria, onde funcionará por 15 dias consecutivos.

Convoca, portanto, não só a todos os cidadãos, como também ao Dr. pretor e vogaes nomeados capitão Albino Luiz Damasio, tenentes Luiz Figueira e Alcebiades Ribas e Alexandre José da Trindade.

E para constar, se lavrou o presente edital. Capital Federal, 12 de maio de 1894.— Coronel *Ricardo C. Vieira Junior*.

*Com prazo de 30 dias para citação de herdeiros incertos e quaesquer interessados das espolios da finada D. Maria Francisca das Mercês Nogueira*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 3º pretor, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Manoel Pereira Baptista, me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da pretoria do Engenho Velho, Manoel Pereira Baptista por escriptura publica do 22 de outubro de 1891 é credor hypothecario de Maria Francisca das Mercês Nogueira, de um conto e quinhentos mil réis, além dos juros e mais clausulas da escriptura por dinheiro em prestado sob hypotheca do predio n. 28 antigo, hoje 42, da rua Souza Franco, em Villa Izabel, aconteco que vencida a hypotheca não foi pago e querendo o supplicante receber a importancia requer penhora executiva no predio, abrangendo os alugueis, com citação de quem o estiver sublocando, e quando tenha morrido a devedora, citação provisoria de quem estiver de posse, e editaes para citação por 30 dias a quaesquer interessados, para que paguem a importancia juros, multa da escriptura e bem assim as custas até final pagamento. Pede deferimento.— E. R. M.— Rio 12 de janeiro de 1894.— O advogado, *Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides*. Estava collada e devidamente inutilizada na forma da lei uma estampilha de 200 réis; depois do que proferi o despacho seguinte: A. Como requer.— Rio, 13 de janeiro de 1894.— *Gabaglia*. E tendo o supplicante feito penhora no predio e bem assim os alugueis e sendo-me os autos inclusos nelles proferi a sentença do teor seguinte. A vista do requerimento de audiencia por termo á fls. 9 e da certidão de fls. 18 verso passem-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, affixando-se-os no lugar do costume e publicando-se-os no *Diario Official* e em outro jornal diario de grande circulação. Pretoria, 23 do janeiro de 1894.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que mando ao porteiro cite e chame os interessados e mais herdeiros incertos do espolio da dita finada para na 1ª audiencia deste juizo, posterior a expiração do prazo, vir propor contra o espolio uma acção de penhora executiva em que o supplicante pedirá o pagamento da referida importancia de 1:500\$ e os juros e custas, ficando logo citado para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução sob pena de revelia; e quem dos mesmos souber e tiver

noticia dar sciencia á este juizo. E para conhecimento de todos se passou o presente o mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de maio de 1894.—E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subsereni.— *Julio de Barros Reja Gabaglia.*

*De citação aos accionistas do Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real, para dentro de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber que por parte do supplicante Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real e em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Sr. presidente da Camara Commercial — Diz o Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real, sociedade estabelecida nesta capital com estatutos approvados pelos decretos ns. 439 de 11 de julho de 1891 e 575 de 26 de setembro, que sendo seu capital de 50.000.000\$, constituido por 250.000 acções de 200\$ cada uma (art. 6º dos estatutos) acontece que, tendo sido deliberada a segunda chamada na importancia de 20% ou 49\$ por acção, deixaram de acudir á mesma os accionistas constantes da relação junta, representando 10.735 acções no valor de 789.400\$. E' caso de se promover o commissão das mesmas, nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 3 de outubro de 1890. Assim requer que, distribuida e autoada esta, depois de despachada pelo juiz a quem tocar, se expça alvará de editos, intimando os mesmos accionistas para, depois de decorridos os 30 dias, effectuar o pagamento das suas entradas, sob pena de, não comparecendo ou não pagando, serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus devedores ou donos, á cotação do dia. Este edital deve ser publicado por 10 vezes durante um mez em dous jornaes de maior circulação. Requer mais que, sendo o prazo, seja a comminação julgada por sentença para os effeitos legais e applicação da pena já citada, tudo do accordo com os arts. 4º e 5º do referido decreto. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—*Luccas A. R. Bhering*, presidente. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao Dr. Salvador, Rio, 6 de abril de 1894.—*Silva Mafra*, D. e A. Cite-se. Rio, 6 de abril de 1894.—*Salvador Moniz*, Distribuição. D. a Lazary, em 6 de abril de 1894. O distribuidor interino, *F. A. Martins*. — *Relação dos accionistas deste banco, cujas entradas não foram realisadas—2ª chamada do capital 20% ou 49\$ por acção*:—Conde de Leopoldina 10.000, 400.000\$; José Basilio de Amorim Bezerra 3.000, 120.000\$; Visconde de Carvalhaes 3.000, 120.000\$; Albino da Costa Lima Braga 2.500, 100.000\$; Luiz Pestanha 50, 2.000\$; Thomaz Whygta 500, 20.000\$; Raul de Carvalho 50, 2.000\$; Jorge Luiz Teixeira Leite 50, 2.000\$; M. J. Amoroso Lima 50, 2.000\$; Joaquim de Mattos Faro 50, 2.000\$; José Pedro Ribeiro 50, 2.000\$; Carlos Teixeira Coelho 50, 2.000\$; Bernarcha Braga. — Por Procuração Hosenclover & Comp. W. L. Oliveira—Frederico de Freitas Sampaio.—A. J. de Freitas & Comp.—Hopkins. Canser & Hopkins por procuração Aupthy Miguel Guimarães.—Por procuração de Chaves Faria & Comp., H. Damham.—Paim, Lucio & Leite.—Silva & Comp.—Cardoso Monteiro & Comp.—Por procuração de W. R. Canels & Comp.—A. J. Ferreira.—Por procuração de Guber & Comp., Guilherme Thomaz.—Fonseca Machado & Irmão.—Leite Nunes & Comp.—Pio de e Irmão.—Mutilho Albuquerque & Comp.—A. Cardoso & Comp., cessionarios de Joaquim Leitão & Comp., Em virtude do despacho acima transcripto, mandei passar o presente edital de convocação de credores da massa fallida de Appari-

cio dos Santos & Comp., para se reunir na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata, por abandono, proposta pelos fallidos, de seus bens, em beneficio de seus credores, nos termos constantes da proposta acima transcripta, confirmando o accordo. Advertido, porém, que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deve ser apresentada ao expedidor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia; que é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; que a procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os os termos da procuração enten'te-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, de-de que faça menção da firma fallida, e finalmente não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que, para a concordata, é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á concordata. Para constar lavrou-se o presente e mais tres de igual teor que serão publicados tres vezes no *Diario Official* e no *Journal do Commercio* e affixados na forma da lei pelo porteiro dos arbilitorios, que de assim o haver cumprido passará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de março de 1894. E eu, Henrique José Lasary, escrivão o escrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

**Z. do Ferro Central do Brazil**  
*Mercadorias entradas no dia 12 de maio de 1894 na estação de S. Diogo, Central e Maritima*

		Desde 1 do mez
Café.....	75.039	1.752.507 kilogs.
Carvão vegetal.	67.300	746.940 >
Farinha de mandioca.....	—	6.750 >
Fumo.....	4.320	53.820 >
Polvilho.....	—	3.220 >
Queijos.....	2.183	35.820 >
Toucinho.....	—	25.360 >
Diversas.....	16.309	163.160 >
— E no dia 13 de maio de 1894:		
Café.....	331.356	2.143.863 kilogs.
Carvão vegetal.	78.183	85.120 >
Farinha de mandioca.....	—	6.750 >
Fumo.....	4.840	58.448 >
Polvilho.....	—	3.220 >
Queijos.....	5.200	41.620 >
Toucinho.....	3.930	29.240 >
Diversas.....	16.800	178.960 >

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Fiação e Tecidos Alliança**

RECTIFICAÇÃO

No art. 3º dos estatutos desta companhia publicados no *Diario Official* de 13 do corrente com a respectiva acta, na 3ª linha, onde se lê: sendo já realisado etc.—leia-se: sendo 6.000.000\$ já realisados e 4.000.000\$ a realizar, etc.

**ANNUNCIOS**

**Companhia S. Lazaro**

Convido os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro á rua Primeiro de Março n. 59 sobrado, graciosamente concedido pela digna directoria, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para apresentação do relatório, parecer do conselho fiscal, eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e respectivos supplementes.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894.—*J. M. Teixeira de Azevedo*, presidente interino. (

**Companhia S. Lazaro**

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia até ao dia 19 do corrente, quando se realizará a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1894.—*Luiz Chaves Campello*, chefe da contabilidade. (

**Sociedade Commanditaria por acções Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.,**

Communicamos aos Srs. socios commanditarios que, a assembléa geral marcada para o dia 15, fica adiada por justos motivos, para o dia 22 á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894.—*Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.* (

**Sociedade Commanditaria por acções Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp**

Acham-se á disposição dos Srs. socios, de hoje em diante, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 34, todos os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

A assembléa geral ordinaria para approvação de contas terá logar a 22 de maio proximo futuro, a 1 hora da tarde, na séle social.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894.—*Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical**

**CURSO OFFICIAL DO CAMBIO**

Praças	90 dias	à vista
Sobre Londres.....	9 17/32	9 3/8
> Pariz.....	997	1.010
> Hamburgo... 1.231	—	1.253
> Italia.....	—	914
> Portugal.....	—	442
> Nova York..	—	5\$236
Soberanos.....	25\$180	—

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

Apolices do Estado de Minas Gerais.....	1:040\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1868 (miudas).....	2:000\$000
Ditas geraes, miudas, 5%.....	ao par
Ditas geraes de 1:000\$, 5%.....	1:019\$000
Ditas convertidas, 1:000\$, 4%.....	1:140\$000

**Bancos**

Banco Inicialor.....	17\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	222\$000
Dito da Republica, 1ª serie.....	149\$000
Dito Construcor.....	19\$000

**Companhias**

Comp. Minas S. Jeronymo.....	6\$500
Dita Tattersal Moreaux.....	53\$000
Dita S. Christovão.....	193\$000
Dita Jardim Botânico.....	140\$000
Dita Seguros Brazil Federal....	10\$000
Dita Tronco da Sorocabana....	75\$000
Dita Loteria Nacional, com 40%.	40\$000
Dita idem, integ.....	150,000

**Debentures**

Debs. da Leopoldina, 6 1/2%.....	138\$000
Ditos Tecidos Alliança.....	205\$000
Debs. da Geral Estrada de Ferro, —\$20,0,0.....	1\$750

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894.—*J. Claudio da Silva*, syndico.